



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2444, sexta-feira, 12 de abril de 2024

DECRETO Nº 59.628, de 12 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- André Ameno Ribeiro, matrícula 60.420, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/04/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020903294** e o código CRC **DBAC9BBB**.

DECRETO N° 59.626, de 12 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de abril de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Franciele Fagundes da Rosa Ribeiro, matrícula 60.418, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/04/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020900703** e o código CRC **D732218E**.

DECRETO N° 59.627, de 12 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de abril de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 15 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Debora Carneiro, matrícula 60.419, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/04/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020901412** e o código CRC **F9DF53F7**.

DECRETO Nº 59.632, de 12 de abril de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 15 de abril de 2024:

- Adriano Selhorst Barbosa, para o cargo de Gerente da Unidade de Administração.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/04/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020907417** e o código CRC **C515C643**.

DECRETO Nº 59.622, de 12 de abril de 2024.

Altera a alínea "a" e "b" do inciso V do § Representantes do Poder Público Municipal, e a alínea "a" do inciso III do § Representantes da Sociedade Civil, ambos do art. 1º, do Decreto nº 53.962, de 21 de março de 2023, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o mandato de 2023-2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei nº 3.169, de 21 de julho de 1995, que cria o Conselho Municipal de Turismo e suas alterações, e pelo Decreto nº 15.789/09 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, alterado pelo Decreto nº 26.494/16,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para complementar o mandato em andamento de 21 de março de 2023 até 20 de março de 2025, alterando a alínea "a" e "b" do inciso V do § Representantes do Poder Público Municipal, e a alínea "a" do inciso III do § Representantes da Sociedade Civil, ambos do art. 1º, do Decreto nº 53.962, de 21 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§ - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

...

V ...

a) *Titular: Dayane Candido Bento*

b) *Suplente: Carla Caroline Correia*

...

§ - *REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL*

...

III ...

a) *Titular: Marina Dedekind" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/04/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020896343** e o código CRC **9B142DF8**.

DECRETO Nº 59.623, de 12 de abril de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista ao disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 8º da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.488.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de

Administração e Planejamento - SAP, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.126.3.2.3160	Gestão do sistema de informação - SAP	100	225	3.3.90	5.488.000,00
TOTAL							5.488.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.126.3.2.3160	Gestão do sistema de informação - SAP	100	226	4.4.90	5.488.000,00
TOTAL							5.488.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/04/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020896399** e o código CRC **A433734F**.

DECRETO N° 59.624, de 12 de abril de 2024.

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.615, de 08 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), e a criação da modalidade de aplicação e natureza da despesa 4.4.90, no orçamento vigente da Secretaria de Saúde, com a finalidade de suplementar modalidade de aplicação de despesa, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.2.2.3299	Processos Administrativos - SES	102	xxxx	4.4.90	750.000,00
TOTAL							750.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.301.7.2.3295	Despesa com Pessoal - Atenção Básica - SES	102	247	3.1.90	750.000,00
TOTAL							750.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/04/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020900547** e o código CRC **DA890FEB**.

DECRETO Nº 59.633, de 12 de abril de 2024.

Nomeia Conselheiro Tutelar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 16 de novembro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (0015840001);

considerando a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar no Conselho Tutelar 5 por meio de pedido de exoneração (DECRETO Nº 59.512, de 04 de abril de 2024 - SEI nº 24.0.076058-0) da Conselheira Tutelar, Katiane Peres Gonçalves;

considerando o MEMORANDO SEI Nº 0020906867/2024 - SAS.CTU;

considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de suplente para qualquer tipo de afastamento legal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar 5, a titular Janaina Marcelli Siewerdt Barbosa, a partir de 15 de abril de 2024.

Parágrafo único. Janaina Marcelli Siewerdt Barbosa, assumirá a função de Conselheira Tutelar até o final do mandato da Conselheira Tutelar Katiane Peres Gonçalves, que pediu exoneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/04/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020909595** e o código CRC **A7C2E2A4**.

DECRETO Nº 59.630, de 12 de abril de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 14 de abril de 2024:

- Patrícia Jacintho, do cargo de Gerente da Unidade Administrativa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/04/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020907196** e o código CRC **16C983B6**.

DECRETO Nº 59.629, de 12 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde a partir de 15 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Antônio Carlos Gonçalves Braga, matrícula 60.416, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/04/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020905102** e o código CRC **E5A4D887**.

DECRETO Nº 59.631, de 12 de abril de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria Cultura e Turismo, a partir de 15 de abril de 2024:

- Patrícia Jacintho, para o cargo de Coordenadora I de Apoio Administrativo.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/04/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020907344** e o código CRC **B7DECD32**.

DECRETO Nº 59.625, de 12 de abril de 2024.**Revoga o Decreto nº 59.601, de 10 de abril de 2024,
que promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, considerando item 2.3 "alínea f" do Edital 003/2023 e a revisão dos documentos de José Luís da Costa, admitido para o cargo de Professor de Ciências da Religião,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 59.601, de 10 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/04/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020900658** e o código CRC **7696E41D**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 99, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de

**abril de 2021, no âmbito da Câmara de Vereadores
de Joinville, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS**

Art. 1º. Este Decreto Legislativo estabelece regramentos para a instauração e instrução dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 2º. A Câmara de Vereadores de Joinville obedecerá, na condução dos processos administrativos sancionatórios, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 3º. Nos processos administrativos sancionatórios serão observados, entre outros, os critérios de:

I - atuação conforme a lei e o direito;

II - objetividade no atendimento do interesse público;

III - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

IV - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição Federal, na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

V - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

VI - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão da presidência;

VII - observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos licitantes/contratados;

VIII - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e

respeito aos direitos dos licitantes e contratados;

IX - garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de manifestação, alegações finais, à produção de provas, à interposição de recursos e aos pedidos de reconsideração;

X - impulsão, de ofício, do processo administrativo sancionatório, sem prejuízo da atuação dos licitantes e/ou contratados;

XI - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação;

XII - incentivo na adoção de medidas alternativas de prevenção e resolução de controvérsias decorrentes da participação em processos licitatórios e/ou execução de contratos administrativos.

Art. 4º. Na aplicação das sanções, serão observados, dentre outros, os seguintes critérios:

I - grau de culpabilidade;

II - antecedentes - histórico de infrações;

III - gravidade da infração;

IV - os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

V - a atuação do licitante e/ou contratado em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

VI - a execução satisfatória das demais obrigações contratuais;

VII - a situação econômico-financeira do licitante e/ou contratado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

VIII - a inexistência de efetivo prejuízo material à Câmara de Vereadores de Joinville; e

IX - o impacto de eventual penalização ao licitante e/ou contratado nas contratações vigentes, firmadas com a Câmara de Vereadores de Joinville.

Parágrafo único. Observadas as peculiaridades do caso concreto, quando a sanção prevista no

instrumento convocatório ou no contrato se mostrar desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la ou afastá-la, observados os demais critérios previstos neste artigo.

Art. 5º. A aplicação das sanções previstas em lei, no instrumento convocatório e/ou no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara de Vereadores de Joinville.

CAPÍTULO I

DA INTERPRETAÇÃO DO ART. 155 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 6º. Comete infração administrativa, nos termos deste Decreto Legislativo, sem prejuízo das disposições constantes na legislação aplicável ao caso, no edital e/ou no contrato, o licitante e/ou contratado que, com dolo ou culpa:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º Considera-se a conduta do inciso II do *caput* como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

§2º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do *caput*, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

§3º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso V do *caput*, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de atender a convocações do agente de contratação ou da comissão de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

III - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;

IV - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

V - deixar de apresentar ou apresentar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório a(s) amostra(s) solicitada(s);

VI - desistir de lance realizado na fase de competição.

§4º Considera-se a conduta do inciso VII do *caput* como sendo qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.

§5º Considera-se a conduta do inciso IX do *caput* como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Câmara de Vereadores de Joinville, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do *caput* deste artigo.

§6º Considera-se a conduta do inciso X do *caput* como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como:

I - a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório;

II - ação em conluio ou em desconformidade com a lei;

III - indução deliberada a erro no julgamento;

IV - prestação falsa de informações;

V - apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original;

VI - apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

§ 7º A prática dos atos lesivos previstos no inciso XII do *caput* serão apurados conforme procedimentos definidos no Ato da Mesa Diretora nº 69/2021 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, ou pelas Leis e Atos que vierem a substituí-los ou suceder-lhes.

CAPÍTULO II DAS PENALIDADES

Art. 7º. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Decreto Legislativo, sem prejuízo das infrações previstas no edital e/ou contrato, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, respeitadas as disposições da Lei 14.133/21.

§1º A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Joinville pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§2º A sanção de declaração de inidoneidade e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos e caberá ao Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville a avaliação e o estabelecimento dos critérios de dosimetria para a aplicação da pena.

§3º A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

§4º A aplicação de multa moratória não impedirá que o Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, mediante ato motivado, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto Legislativo.

Art. 8º. Quando cabível a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, deverão ser adotadas as seguintes dosimetrias para as condutas relacionadas abaixo:

I - pelo período de 2 (dois) meses, aquele que deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - pelo período de 4 (quatro) meses, aquele que:

a) não celebrar ata de registro de preços e/ou contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) ensejar o retardamento do certame, sem motivo justificado;

c) não manter a proposta, quando convocado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;

III - pelo período de 6 (seis) meses, aquele que descumprir as obrigações decorrentes do contrato;

IV - pelo período de 12 (doze) meses, aquele que:

a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato.

§1º A penalidade prevista no inciso I será afastada quando ocorrer a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízo à Câmara de Vereadores de Joinville e sejam observados, cumulativamente:

I - a ausência de dolo na conduta;

II - que o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;

III - não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;

IV - que não tenha sido registrada sanção aplicada à licitante pela Câmara de Vereadores de Joinville em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo administrativo sancionatório.

§2º Os mesmos critérios de dosimetria serão adotados quando couber a aplicação das sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE DOSIMETRIA DAS PENALIDADES

Art. 9º. Para a dosimetria das sanções, serão observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, as quais poderão ser majoradas e atenuadas.

I - As penas previstas no art. 8º poderão ser majoradas em 50% para cada agravante, respeitados os limites contidos no art. 6º deste Decreto Legislativo ou outras legislações aplicáveis ao caso, em decorrência das seguintes situações:

a) quando restar comprovado que o licitante ou contratado tenha histórico de sanção aplicada no âmbito Município de Joinville, em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a sanção;

b) quando restar demonstrado que o licitante e/ou contratado tenha agido eivado de má-fé;

c) quando restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao

estabelecido;

d) quando restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

e) quando o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

f) quando restar demonstrada a ocorrência de prejuízos à Administração Pública;

g) quando restar demonstrada a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

h) conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

i) por outro motivo devidamente justificado pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo - NIPA.

II - As penas previstas no art. 8º poderão ser reduzidas em 50%, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

a) quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado;

b) quando restar comprovado que a conduta praticada tenha gerado prejuízos também ao licitante e/ou contratado;

c) quando não restarem demonstrados prejuízos à Câmara de Vereadores de Joinville;

d) quando a Administração concorrer para o descumprimento do objeto;

e) quando o licitante e/ou contratado demonstrar que foi diligente ao tentar sanar a situação;

f) quando a aplicação da sanção gerar prejuízos à Câmara de Vereadores de Joinville;

g) constatação de falha escusável do licitante ou contratado;

h) apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que encaminhada de forma equivocada e sem indício de dolo;

i) a primariedade;

j) por outro motivo devidamente justificado pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo - NIPA.

§1º Poderá ser excluída a culpabilidade do responsável pelas infrações previstas no art. 6º nos casos de falha escusável, caso fortuito e força maior.

§2º Os mesmos critérios de majoração e atenuação serão adotados quando couber a aplicação das sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

Art. 10. A sanção de multa deverá ser calculada na forma do contrato e/ou edital, podendo o Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, desde que motivadamente, reduzir o valor a fim de compatibilizar o montante com a conduta praticada.

§1º O Núcleo de Instrução de Processo Administrativo - NIPA poderá recomendar a redução equitativa da multa quando o valor for consideravelmente elevado.

§2º Poderá ser recomendada a redução equitativa da multa nos seguintes casos:

I - quando o montante da sanção for manifestamente excessivo, tendo-se em vista a natureza e a finalidade do negócio;

II - nos casos de inexecução parcial, a multa prevista pelo descumprimento poderá incidir sobre o valor da parte inadimplida;

III - por outro motivo devidamente justificado pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo - NIPA.

Art. 11. Na aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá ao Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville a avaliação e aplicação dos critérios de dosimetria das sanções previstas neste Capítulo III.

Art. 12. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o licitante ou contratado infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante, aumentando em 50%, para cada, a pena-base prevista no art. 8º deste Decreto Legislativo.

§1º Não se aplica a regra prevista no *caput* deste artigo se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§2º O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

Art. 13. No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possam ensejar a aplicação das sanções de advertência, multa e/ou impedimento de licitar ou contratar, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 1942 e do art. 42 deste Decreto Legislativo, desde que observados os seguintes requisitos:

I - que o acordo se apresente como a medida mais eficaz para o atendimento do interesse público e para a continuidade da prestação do serviço;

II - seja previsto no acordo que o afastamento da sanção dar-se-á em caráter condicional ao cumprimento integral das condições estabelecidas;

III - haja prévia manifestação da Procuradoria antes da celebração do acordo.

Parágrafo único. A celebração do acordo poderá ocorrer em qualquer fase do processo, até a emissão do Termo de Decisão pela Presidência da Câmara de Vereadores de Joinville.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

Seção I

Do Processo Administrativo

Subseção I

Procedimentos Gerais

Art. 14. Para a aplicação das sanções é imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

Art. 15. É dever de todo servidor da Câmara de Vereadores de Joinville, em especial dos agentes de contratação, da comissão de contratação, gerenciador, gestores e fiscais de contrato, comunicar ao Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville acerca da ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possam se amoldar aos tipos infracionais previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º Compete ao Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville determinar a instauração de

processo administrativo sancionador, mediante portaria, para apurar a ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possa se amoldar aos tipos infracionais previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º São legitimados para solicitar a instauração do processo administrativo sancionador no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville:

I - agente de contratação;

II - membros da comissão de contratação;

III - o gestor do contrato;

IV - o gerenciador do contrato;

V - os fiscais técnicos; e

VI - os fiscais administrativos.

§3º A comunicação de que trata o *caput* deste artigo será efetuada por meio da apresentação de um relatório inicial com as seguintes informações:

I - síntese detalhada dos fatos que levaram ao pedido de instauração de processo administrativo;

II - qualificação completa do licitante e /ou contratado, contendo, inclusive, telefone e endereço eletrônico, devidamente atualizados;

III - indicação de processo regular de contratação e indicação de termo contratual/autorização de fornecimento;

IV - cópia(s) de notificação(ões) realizada(s) solicitando providências quanto às irregularidades apontadas, devidamente recebidas pelo licitante e/ou contratado;

V - demais documentos pertinentes à ocorrência dos fatos.

§4º Os agentes de contratação, gerenciador, gestores e fiscais de contrato deverão, sempre que solicitado, prestar auxílio e esclarecimentos necessários à instrução do processo administrativo.

§5º Diante da avaliação das circunstâncias do caso concreto, agentes de contratação, da comissão de contratação, gerenciador, gestores e fiscais de contrato poderão justificar ao Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville o afastamento do dever de comunicação de que trata o *caput* deste artigo, quando entender justificada a prática de alguma conduta prevista no art. 6º deste Decreto Legislativo ou caso estejam presentes as circunstâncias previstas no § 1º do art. 8º deste Decreto Legislativo, sem prejuízo de eventual reavaliação da pertinência da instauração do processo sancionatório por parte da autoridade competente.

Subseção II

Do Núcleo de Instrução de Processo Administrativo

Art. 16. O processo administrativo sancionatório será conduzido pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo - NIPA, da Câmara de Vereadores de Joinville.

§1º Compete ao Núcleo de Instrução de Processo Administrativo:

I - notificar empresas a apresentar defesa prévia quando da instauração de processo de penalidade;

II - elaborar instruções para deliberação pela autoridade;

III - notificar empresas quanto às deliberações dos processos de penalidade, assinalando o prazo para apresentação de recurso;

IV - instruir pedidos de prorrogação de prazo para deliberação da autoridade competente;

V - Executar outras atribuições correlatas.

§2º O NIPA será composto por comissão formada por 3 (três) servidores do quadro permanente, designados pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, e a presidência será exercida por um dos membros.

§3º Caso a conduta que motivou a instauração do processo administrativo sancionatório possa ensejar a aplicação das sanções de advertência e/ou multa, o processo administrativo sancionatório deverá ser conduzido exclusivamente pelo Presidente do NIPA.

§4º Caso a conduta que motivou a instauração do processo administrativo sancionatório possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade, o processo administrativo sancionatório será conduzido pela comissão, devendo ser

observadas as formalidades, os procedimentos e os prazos previstos no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 17. A partir da publicação da portaria de instauração que trata o § 1º do art. 15 deste Decreto Legislativo, cumpre ao NIPA realizar instrução formal do processo administrativo sancionatório, compreendendo:

I - a realização das notificações formais às licitantes e/ou contratadas;

II - o controle dos prazos;

III - o recebimento e análise das respostas, manifestações iniciais e alegações finais, recursos e pedidos de reconsideração dos investigados;

IV - a apreciação do pedido de produção de provas;

V - a produção de relatório final conclusivo apto a ensejar a deliberação da autoridade competente para a aplicação da sanção.

Subseção III

Dos Prazos

Art. 18. Os prazos, contados em dias úteis, começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal.

Art. 19. Os prazos processuais suspenderão nos seguintes casos:

I - por motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pelo NIPA;

II - no caso de sobrestamento/suspensão do processo administrativo determinada em decisão judicial ou em virtude de processo judicial em trâmite que trate do mesmo objeto ou, ainda, que importe em análise de questão prejudicial, quando devidamente fundamentado e registrado nos autos pelo NIPA e/ou Procuradoria da Câmara de Vereadores de Joinville.

Parágrafo único. O caso de suspensão que trata o inciso I volta a correr após o NIPA entender cessados os motivos de força maior, a contar do primeiro dia útil após a cientificação do licitante e/ou contratado.

Art. 20. Quando for necessário que um órgão consultivo seja ouvido, o parecer técnico deverá ser emitido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo comprovada necessidade de dilação dada a complexidade do caso, ocasião em que deverá haver pedido expresso devidamente NIPA, ficando a seu critério o deferimento.

§1º O NIPA poderá, caso entenda necessário, solicitar informações complementares aos agentes de contratação, gerenciador, gestores e fiscais de contrato, licitantes e/ou contratados, que deverão ser prestadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, caso devidamente justificado e deferido pelo NIPA.

§2º As informações requeridas NIPA deverão ser apresentadas dentro do prazo fixado, sendo que o processo terá prosseguimento independente de manifestação, podendo ser responsabilizado quem der causa ao atraso ou à ausência de resposta.

Art. 21. Será de 15 (quinze) dias úteis o prazo para a apresentação de manifestação inicial, alegações finais, recurso e pedido de reconsideração.

Parágrafo único. O recurso em face do ato de extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração, deverá ser interposto no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.

Art. 22. O licitante e/ou contratado terão direito a obtenção de cópia integral dos processos administrativos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

§1º O pedido de cópias deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico oficial e deverá ser subscrito pelo licitante e/ou contratado ou por procurador devidamente constituído, devendo, nesta oportunidade, ser indicado:

I - identificação do licitante e/ou contratado e o número do processo administrativo requerido;

II - qualificação do solicitante, bem como a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia de documento de identidade;

b) caso representante (preposto/procurador), deverá apresentar procuração com poderes específicos, bem como cópia do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente do proponente;

c) caso dirigente/proprietário, deverá apresentar cópia do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente do proponente.

§2º Poderá ser disponibilizado para vistas os processos em meio físico, mediante agendamento prévio, ou por meio eletrônico.

Seção II
Da Instrução Processual
Subseção I
Intimação

Art. 23. Iniciada a instrução processual, o NIPA cientificará o licitante e/ou contratado da instauração de processo administrativo sancionatório, intimando-o para, querendo, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo único. A intimação que providenciar a ciência da instauração do processo administrativo será acompanhada de cópia do relatório inicial emitido pelo requisitante previsto no §2º do art. 15, e a respectiva portaria de instauração.

Art. 24. Todos os ofícios contendo as intimações deverão incluir:

I - identificação do intimado;

II - finalidade da intimação;

III - data, hora e local em que deve comparecer, caso seja necessário;

IV - caso o intimado deve manifestar-se pessoalmente, ou fazer-se representar;

V - informação da continuidade do processo independentemente de sua manifestação e/ou comparecimento;

VI - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;

§1º A intimação observará a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis quanto à data de comparecimento.

§2º A intimação poderá ser efetuada por via postal com aviso de recebimento, por meio eletrônico ou outro meio que assegure a certeza da ciência do licitante e/ou contratado.

§3º No caso de licitantes e/ou contratados não localizados conforme o § 2º, a intimação será efetuada por meio de publicação oficial em jornal de ampla circulação no local do domicílio do administrado, considerando as informações do endereço constantes no processo.

§4º As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento espontâneo do licitante e/ou contratado supre sua falta ou irregularidade.

§5º Cabe ao licitante e/ou contratado informar a alteração de endereço físico ou eletrônico, bem como quaisquer alterações no Contrato Social, caso ocorram.

Art. 25. O NIPA realizará a intimação do licitante e/ou contratado para ciência de decisão, efetivação de diligências, prestação de informações ou a apresentação de provas.

Art. 26. Em caso de risco iminente, a Câmara de Vereadores de Joinville poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do licitante e/ou contratado.

§1º A medida cautelar concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

§2º A medida cautelar será recomendada pelo NIPA, após solicitação feita pelo requisitante previsto no § 2º do art. 15, e desde que evidenciado o risco iminente.

§3º Após análise do NIPA, o processo será encaminhado para emissão de decisão pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville.

Subseção II

Da Análise do Processo

Art. 27. Recebida a manifestação do licitante e/ou contratado, ou decorrido o prazo concedido para tanto, o NIPA dará seguimento à instrução do processo administrativo solicitando, tanto ao requisitante previsto no § 2º do art. 15 quanto ao administrado, documentos suficientes ao exaurimento dos objetivos da portaria de instauração do processo administrativo sancionatório.

§1º Sempre que entender pertinente, o NIPA elaborará certidões, termo de juntada ou ressalva a fim de elucidar ou atender a metodologia de autuação dos processos.

§2º O NIPA poderá requisitar, a qualquer momento, a emissão de parecer técnico e/ou parecer jurídico para elucidação de fatos pertinentes à instrução do feito.

Art. 28. O licitante e/ou contratado poderá na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar

documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

Art. 29. Caberá ao requisitante e/ou ao administrado a prova dos fatos que tenham alegado e serão consideradas no processo administrativo todas as provas em direito admitidas.

Parágrafo único. Poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelas partes consideradas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 30. A pedido do requisitante e/ou do administrado ou julgando pertinente, o NIPA designará a produção de prova testemunhal, através da oitiva de testemunhas, que será realizada em audiência própria.

§1º Cabe ao requisitante ou ao administrado intimar a testemunha arrolada informando o dia, a hora e o local da audiência designada, dispensando-se a intimação pelo NIPA.

§2º A intimação será feita via NIPA apenas nas hipóteses em que figurar no rol de testemunhas servidor público vinculado à Câmara de Vereadores de Joinville, o que deverá ser informado pelo solicitante, ou nas hipóteses de testemunhas requeridas pelo próprio NIPA.

§3º O licitante e/ou contratado deverá fazer-se presente no dia, local e horário designado para a audiência, podendo fazer-se acompanhar de procurador devidamente constituído.

§4º Por ocasião da audiência, o NIPA formulará às testemunhas os questionamentos que entender pertinentes à elucidação dos fatos, concedendo a palavra, em seguida, ao requisitante, bem como ao administrado e seu procurador.

§5º A qualquer momento o NIPA poderá indeferir as perguntas impertinentes ou indevidas pelo requisitante, administrado e seu procurador.

§6º O atraso tolerado para as audiências será de 15 (quinze) minutos.

§7º Em caso de não comparecimento, a audiência será aberta e a ausência devidamente registrada; havendo justificativa idônea para a ausência e subsistindo o interesse público na oitiva da testemunha, o NIPA designará nova data e horário.

§8º A audiência de oitiva de testemunha poderá ser redesignada mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pelo NIPA.

§9º A audiência poderá ser realizada por videoconferência, em ferramenta a ser especificada pelo

NIPA, devendo as partes serem intimadas sobre o meio e a forma em que ocorrerá o ato.

Subseção III Do Relatório Conclusivo

Art. 31. Finda a instrução processual, o NIPA emitirá o Relatório Conclusivo se considerar suficientes os elementos probatórios constantes no processo administrativo sancionatório.

Art. 32. O Relatório Conclusivo conterá os seguintes elementos:

I - identificação do número do processo administrativo, do licitante e/ou contratado e objeto;

II - relatório narrando os fatos e citando os principais documentos que instruíram os autos;

III - análise pormenorizada do conjunto probatório do processo administrativo sancionatório, incluindo a motivação que levou ao convencimento do NIPA, bem como a dosimetria da(s) sanção(ões), considerados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, quando for o caso;

IV - indicação das normas e regulamentos eventualmente infringidos;

V - conclusão, indicando os dados necessários à decisão do processo.

Art. 33. A conclusão deverá conter de forma clara e precisa, em caso de julgamento de mérito:

I - manifestação expressa do NIPA acerca da indicação da(s) sanção(ões) a serem aplicada(s), se for o caso;

II - identificação completa do licitante e/ou contratado, inclusive com menção expressa ao CPF ou CNPJ;

III - valor da multa, se for o caso;

IV - demais recomendações que se fizerem necessárias.

Art. 34. Quando não houver julgamento de mérito, a conclusão deverá conter de forma clara e fundamentada o entendimento pela extinção do processo.

Art. 35. Emitidas as recomendações através do Relatório Conclusivo, o NIPA encaminhará o processo administrativo à autoridade competente, a qual proferirá a decisão, ressalvados os casos de envio à Procuradoria para análise jurídica prévia.

§1º O parecer jurídico, quando exigido ou solicitado, será emitido pela Procuradoria e encaminhado ao NIPA juntamente com os autos do processo.

§2º Recebido o processo pelo NIPA, este poderá complementar o Relatório Conclusivo, bem como reconsiderar a sua decisão, quando entender pertinente, fundamentando-a.

§3º Emitido o Relatório Conclusivo Complementar, observadas as disposições contidas no parecer jurídico, e desde que haja prévia conclusão da Procuradoria, o processo será encaminhado diretamente à autoridade competente, a qual proferirá a decisão.

Seção III

Do Termo de Decisão

Art. 36. O Termo de Decisão será emitido em documento próprio a ser assinado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, contendo, no mínimo, manifestação expressa acerca da decisão que exaure o objeto da portaria de instauração do processo

administrativo sancionatório, identificação completa do licitante e/ou contratado, inclusive com menção expressa ao CPF ou CNPJ.

§1º A decisão deverá ser proferida pela autoridade competente, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do envio do processo pelo NIPA.

§2º Em casos de aplicação de sanções administrativas, o Termo de Decisão deverá conter, além do disposto no *caput*, indicação das sanções aplicadas e/ou valor da multa, a motivação e a informação de que as sanções, caso aplicadas, ficarão registradas na solução de tecnologia de informação do sistema de gestão municipal do Município de Joinville pelo prazo de, no mínimo, 05 (cinco) anos.

§3º Em casos de aplicação de multa, deverá ser informado no Termo de Decisão a eventual existência de garantia contratual válida para fins de desconto do valor.

§4º Os efeitos do Termo de Decisão começarão a contar da data do trânsito em julgado administrativo.

Art. 37. Emitido o Termo de Decisão, a Presidência deverá encaminhar o processo ao NIPA.

Art. 38. Recebidos os autos, o NIPA realizará a publicação de extrato do Termo de Decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Seção IV

Do Processo Administrativo Simplificado

Subseção I

Das Sanções de Advertência e Multa

Art. 39. Quando se tratar de infração passível de sanções de advertência ou multa, a apuração deve ser feita em processo administrativo simplificado, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§1º A notificação deve conter, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-los.

§2º A apuração dos fatos e a apreciação da defesa no processo administrativo simplificado deve ser feita pelo Presidente do NIPA, a quem cabe:

I - a elaboração de Relatório Conclusivo quanto à existência de responsabilidade do licitante e/ou contratado, com as seguintes informações:

- a) resumo das peças principais dos autos;
- b) opinião sobre a licitude da conduta;
- c) indicação dos dispositivos legais violados.

§3º Após as providências enumeradas no inciso I do § 2º, o processo deve ser remetido à autoridade competente para julgamento.

§4º No processo administrativo simplificado de que trata este artigo, é dispensada manifestação da Procuradoria da Câmara de Vereadores de Joinville.

§5º O licitante pode apresentar, junto à defesa, eventuais provas que pretenda produzir.

§6º Caso evidenciada, no curso do processo administrativo simplificado, que a prática de conduta que pode caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou,

ainda, de declaração de inidoneidade, o processo simplificado será convertido em processo de responsabilização, nos termos previstos no § 4º do art. 16 neste Decreto Legislativo.

Art. 40. Para a apuração de responsabilidade por infrações passíveis de sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade em contratações feitas sob a égide da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser, obrigatoriamente, adotado o rito ordinário do processo administrativo sancionatório.

CAPÍTULO V

DAS MEDIDAS ALTERNATIVAS À ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO OU À APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Seção I

Da Suspensão do Processo Administrativo

Subseção I

Da Advertência

Art. 41. Nos casos em que for apresentada a defesa prévia, tratando-se de conduta com baixo grau de reprovabilidade, ausente prejuízo para a Administração e sendo cabível a penalidade de advertência, o Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, mediante informações prestadas pelo Presidente do NIPA, poderá decidir pela suspensão da aplicação da sanção de advertência e do respectivo processo administrativo simplificado.

§1º A suspensão prevista no *caput* depende de aceitação por parte do contratado e deve ser comunicada, preferencialmente por via eletrônica, pelo Presidente do NIPA, ressalvando-se a possibilidade de seguimento do processo simplificado se posteriormente for constatada repetição de irregularidade, nos termos dos §§ 4º e 5º deste artigo.

§2º Na repetição de prática de irregularidade e, em sendo apresentada defesa prévia, a autoridade competente poderá decidir, conforme o caso concreto:

I - pela suspensão da sanção de advertência, mediante as informações do Presidente do NIPA sobre a ausência de prejuízo;

II - pela formalização do termo de ajuste de conduta, desde que presente os requisitos previstos neste Decreto Legislativo e requerido ou aceito pela contratada;

III - pela continuidade do processo administrativo simplificado.

§3º Caberá ao Presidente do NIPA certificar e acompanhar os casos de suspensão da penalidade de que trata este artigo.

§4º Para determinar a repetição de irregularidade, no descumprimento do contrato, devem ser considerados os antecedentes nos doze meses que precedem o evento, ainda que sobrestados, não importando se foram decorrentes de contratações diversas ou fatos geradores distintos.

§5º Identificados outros danos à Administração e constatados que estes não tenham sido integralmente reparados, a instrução da penalidade deve prosseguir, mesmo que não tenha havido repetição da prática de irregularidade.

§6º Após 12 (doze) meses sem a prática de nova infração, a ocorrência suspensa será arquivada definitivamente, mediante despacho da autoridade competente.

Subseção II

Da Multa Irrisória

Art. 42. Nos casos em que for apresentada a defesa prévia e se tratar de conduta com baixo grau de reprovabilidade e a penalidade de multa prevista seja de valor irrisório, o Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, mediante informações prestadas pelo NIPA, poderá decidir pela suspensão da aplicação da sanção multa e do respectivo processo administrativo simplificado.

§1º Para fins de cálculo do previsto no *caput* deste artigo, em se tratando de procedimento realizado com base na Lei nº 14.133, de 2021, devem ser observados os parâmetros atualizados para dispensa de licitação, considerando-se irrisório o valor igual ou inferior a 1% (um por cento) do previsto no:

I - art. 75, inciso I, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - art. 75, inciso II, para compras e serviços não referidos no inciso anterior.

§2º O cálculo para a verificação do valor irrisório deverá levar em consideração o menor percentual do intervalo previsto para a multa, tendo como base de cálculo o disposto no edital ou contrato.

§3º Caberá ao Presidente do NIPA certificar e acompanhar os casos de suspensão da penalidade de que trata este artigo.

§4º A suspensão da penalidade de multa deverá ser comunicada à contratada, preferencialmente por via eletrônica, pelo Presidente do NIPA, ressalvando-se a possibilidade de seguimento da instrução ou instauração do procedimento posteriormente se constatada repetição de prática de irregularidade,

nos termos dos §§ 5º e 6º deste artigo.

§5º Em caso de repetição da prática de irregularidade, a ocorrência suspensa deve ter prosseguimento, assim como a apuração do novo fato noticiado.

§6º Para determinar a repetição de irregularidade, no descumprimento do edital ou do contrato, devem ser considerados os antecedentes nos doze meses que precederam o evento, ainda que sobrestados, não importando se foram decorrentes de contratações diversas ou fatos geradores distintos.

§7º Na repetição de prática de irregularidade e, em sendo apresentada defesa prévia, se a soma dos valores da multa continuar enquadrada nos limites previstos no § 1º deste artigo, a autoridade competente poderá decidir, conforme o caso concreto:

I - pela suspensão da sanção de multa, mediante as informações do Presidente do NIPA sobre a ausência de prejuízo;

II - pela formalização do termo de ajuste de conduta, desde que presente os requisitos previstos neste Decreto Legislativo e requerido ou aceito pela contratada;

III - pela continuidade do processo administrativo simplificado.

§8º Identificados outros danos à Administração, e que estes não tenham sido integralmente reparados pela contratada, a instrução da penalidade deve prosseguir, mesmo se o valor da multa for considerado irrisório.

§9º Após 12 (doze) meses sem a prática de nova infração, a ocorrência suspensa será arquivada definitivamente, mediante despacho da autoridade competente.

Subseção III

Do Termo de Ajustamento de Conduta

Art. 43. Em se tratando de descumprimento que possa acarretar a penalidade de advertência, de multa ou de impedimento de licitar e contratar, e desde que não aplicável o previsto na subseção I e II desta Seção, como medida alternativa ao prosseguimento ou à instauração do processo poderá ser firmado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

§1º O ajustamento de conduta requerido pela contratada ou recomendado pelo NIPA, gerenciador, gestor ou fiscais do contrato, poderá ser formalizado antes ou durante o processo administrativo sancionatório, até a emissão do Termo de Decisão pela autoridade competente.

§2º São requisitos de admissibilidade para celebração de TAC:

I - demonstração de que os fatos são puníveis com sanção de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar;

II - não ter o contratada gozado de benefício de TAC nos últimos dois anos em qualquer contratação com a Câmara de Vereadores de Joinville;

III - não possuir o contratada registro vigente de sanção de inidoneidade com a Administração Pública, de sanção de impedimento, ou de multa, não quitada, com a Administração Pública Municipal;

IV - ausência de indício de crime ou improbidade administrativa.

§3º O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville é a autoridade competente para firmar o TAC e o acompanhamento do cumprimento deverá ser feito pelo Presidente do NIPA.

§4º O TAC a ser celebrado pelas partes será redigido pelo NIPA.

§5º A proposta de TAC deverá conter as seguintes informações:

I - a qualificação das partes;

II - os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;

III - a descrição das obrigações assumidas;

IV - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações; e

V - a forma de fiscalização das obrigações assumidas.

§6º Após a emissão da proposta do acordo, o processo será encaminhado pelo NIPA à Procuradoria, notadamente para a análise:

I - de seu cabimento;

II - das obrigações da contratada, que devem conter medidas compensatórias para a infração

praticada;

III - das penalidades pelo descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta.

§7º Após a emissão de análise favorável pela Procuradoria, o TAC deverá ser homologado pela autoridade competente no prazo de 10 (dez) dias úteis do envio da proposta de acordo pelo NIPA.

§8º Homologado o TAC pela autoridade competente, o processo deverá ser devolvido à NIPA, que realizará a publicação de extrato da homologação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 44. O descumprimento das obrigações previstas no TAC acarretará a abertura ou o prosseguimento do processo administrativo suspenso e sujeitará o compromissário à sanção fixada no termo, bem como a execução do TAC, que tem natureza de título executivo extrajudicial.

§1º Quando a substituição se der em decorrência de descumprimento que tenha por sanção:

I - a pena de multa: o valor a ser fixado pelo descumprimento parcial do compromisso deve ser de até 50% e de até 100% se o descumprimento for total, calculado sobre o valor da multa suspensa, sem prejuízo de outra penalidade eventualmente fixada no termo, levando-se em consideração a gravidade e natureza da infração, a vantagem auferida, a extensão do dano causado à Administração e a condição econômica do compromissado;

II - nos demais casos, o valor da pena de multa a ser fixado pelo descumprimento do compromisso, também tendo em conta o inadimplemento parcial ou total, deve ser de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) e no máximo 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor inadimplido, levando-se em consideração a gravidade e natureza da infração, a vantagem auferida, a extensão do dano causado à Administração e a condição econômica do compromissado.

§2º Na hipótese de previsão, para a mesma conduta, de mais de uma penalidade passível de TAC, o valor da multa pelo inadimplemento a ser fixado no termo deve levar em consideração as regras dos incisos do § 1º deste artigo, podendo ultrapassar o máximo estipulado no inciso II.

CAPÍTULO VI

DO RECURSO E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 45. Encerrada a instrução processual e publicado o extrato do Termo de Decisão, o NIPA cientificará o licitante e/ou contratado e o intimará, para, querendo, interpor recurso ou pedido de reconsideração, a depender da sanção aplicada, em face das razões de legalidade e de mérito.

§1º O recurso ou pedido de reconsideração deverão ser endereçados ao Presidente da Câmara de

Vereadores de Joinville e encaminhados por meio eletrônico e/ou protocolados na recepção da sede deste Poder Legislativo, a qual encaminhará o recurso ou pedido de reconsideração ao NIPA, nos termos da intimação.

§2º Recebido o recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis o NIPA emitirá Relatório Recursal sobre a admissibilidade e as razões recursais, opinando acerca do conhecimento e provimento do recurso, e encaminhará para à autoridade competente, que deverá emitir o Termo de Decisão Recursal.

§3º Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

§4º São pressupostos de admissibilidade para conhecimento do recurso ou pedido de reconsideração pela autoridade competente:

I - cabimento: o licitante e/ou contratado só poderá utilizar o recurso previsto neste Decreto Legislativo, não sendo admitido qualquer outro;

II - legitimidade para recorrer: poderá recorrer da decisão proferida processo administrativo sancionatório o licitante e/ou contratado, bem como o terceiro prejudicado que demonstre interesse jurídico e econômico, devendo fazer por si ou através de procuração, a qual deverá ser apresentada na oportunidade da interposição do recurso;

III - tempestividade do recurso: o recurso deve ser interposto no prazo estabelecido neste Decreto Legislativo sob pena da extinção do direito de recorrer em virtude do decurso do prazo; e

IV - regularidade formal: o recurso deve ser expresso, bem como deve estar acompanhado das razões que fundamentam o pedido de modificação do julgado.

§6º Ausentes os pressupostos de admissibilidade, o NIPA emitirá Relatório Recursal não conhecendo do recurso ou pedido de reconsideração, e encaminhará o processo para a autoridade competente para que seja exarado o Termo de Decisão.

§7º Emitido o Termo de Decisão Recursal pela autoridade competente, o processo deverá ser encaminhado ao NIPA, que realizará a publicação de extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

§8º Havendo necessidade devidamente justificada no processo, o prazo estabelecido no § 2º deste artigo poderá ser prorrogado.

Art. 46. O recurso tramitará em uma única instância administrativa.

§1º O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

§2º Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá ser auxiliada pela Procuradoria, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Art. 47. Após decorrido o prazo sem interposição de recurso ou pedido de reconsideração ou no dia útil seguinte à publicação da decisão autoridade competente não mais passível de recurso, ocorrerá o trânsito em julgado administrativo.

§1º O NIPA emitirá certidão atestando a data do trânsito em julgado administrativo do processo.

§2º Emitido o Termo de Encerramento, o processo administrativo sancionatório será concluído pelo NIPA.

CAPÍTULO VII DOS EFEITOS DA DECISÃO

Seção I

Do Registro Das Sanções

Art. 48. As sanções aplicadas serão registradas no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Joinville e do Município de Joinville, na solução de tecnologia de informação do sistema de gestão municipal, no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP e no Banco de Sanções.

§1º Caberá à Controladoria Interna adotar as providências necessárias ao registro das sanções aplicadas nos cadastros previstos no *caput* deste artigo.

§2º A Controladoria Interna deverá oficiar a Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville acerca das sanções aplicadas, a fim de que sejam lançadas na solução de tecnologia de informação do sistema de gestão municipal e no sítio eletrônico do Município de Joinville, preferencialmente, no prazo de até 3 (três) dias úteis da data do trânsito em julgado da decisão.

Seção II

Da Aplicação da Sanção de Advertência

Art. 49. A aplicação da sanção de advertência, exarada pela autoridade competente, deve conter os seguintes elementos:

I - identificação do Processo Administrativo de Responsabilização;

II - identificação do licitante e/ou contratado;

III - a motivação da decisão;

IV - cópia do Termo de Decisão.

Parágrafo único. Após a emissão, o NIPA enviará documento formal ao licitante e/ou contratado, certificando-se do seu recebimento para registro nos autos.

Seção III

Do Pagamento da Multa

Art. 50. Após a data do trânsito em julgado administrativo, o NIPA verificará a existência de créditos de pagamentos devidos pela Administração para fins de desconto do valor da multa.

§1º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o licitante e/ou contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§2º No caso de inexistência de garantia e inexistência de créditos de pagamentos devidos pela Administração, o NIPA solicitará à Diretoria Financeira que providencie junto à Secretaria da Fazenda do Município de Joinville a emissão da guia para cobrança da multa, a qual, após emitida, será encaminhada ao licitante e/ou contratado para pagamento.

§3º Transcorrido o vencimento da guia, o NIPA, em conjunto com a Diretoria Financeira, deverão verificar se houve o pagamento da guia e, na ausência deste, comunicar à Controladoria Interna para que solicite à Secretaria da Fazenda do Município de Joinville a inscrição do licitante e/ou contratado em dívida ativa.

Art. 51. Os débitos do licitante e/ou contratado, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Câmara de Vereadores de Joinville decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos firmados com o Poder Legislativo Municipal.

Seção IV

Da Extinção Dos Contratos

Art. 52. A extinção do contrato por ato unilateral da Câmara de Vereadores de Joinville poderá ocorrer:

I - antes da abertura do processo de apuração de responsabilidade;

II - no processo administrativo simplificado de apuração de responsabilidade;

III - em caráter incidental, no curso do processo de apuração de responsabilidade; ou

IV - quando do julgamento de apuração de responsabilidade.

Seção V

Do Cômputo Das Sanções

Art. 53. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de duração das sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§1º Na soma envolvendo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o licitante e/ou contratado ficará proibido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

§2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior a metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no § 1º deste artigo.

§3º Na soma, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

§4º Os critérios estabelecidos neste artigo para o cômputo das sanções também se aplicam às sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Art. 54. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por licitantes ou contratados.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,

serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração cometida.

Art. 55. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a sanção, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º A reabilitação alcança quaisquer sanções aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante ou contratado o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

§2º Reabilitado o licitante ou contratado, a Câmara de Vereadores de Joinville solicitará sua exclusão da solução de tecnologia de informação do sistema de gestão municipal, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e do Banco de Sanções.

CAPÍTULO VIII DA PRESCRIÇÃO

Art. 56. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração cometida pelo licitante e/ou contratado, e será:

I - interrompida pela instauração do processo administrativo sancionatório;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 2013;

III - suspensão por decisão judicial ou arbitral que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

CAPÍTULO IX DA SUSPENSÃO, ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO

Art. 57. Em que pese a independência das instâncias administrativa e judicial, poderá ocorrer a suspensão do processo administrativo caso seja constatada a tramitação de processo judicial com o mesmo objeto ou por outro motivo devidamente justificado pelo NIPA, nos termos do art. 19, inciso II, deste Decreto Legislativo.

Parágrafo único. As partes deverão ser comunicadas sobre a suspensão/sobrestamento do processo.

Art. 58. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 59. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em 05 (cinco) anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

Art. 60. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 61. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 62. As penalidades de multa previstas no instrumento convocatório e/ou contratual, para fins de aplicação do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, não poderão exceder 100 (cem) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses constantes dos incisos III, VII, VIII e IX do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 63. Aos casos omissos serão aplicadas as regras previstas na Instrução Normativa Municipal nº 04/2017, que regulamenta os procedimentos dos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, ou outro diploma legal que vier a substituí-la, na Lei nº 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, nas disposições contidas na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 64. As disposições deste Decreto Legislativo serão aplicadas, subsidiariamente e no que couber, às licitações e contratos regidos pela Lei nº 8.666, de 1993, especialmente no que se refere às normas mais benéficas.

Art. 65. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Ato da Mesa nº 94/2023.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2024.

Diego Machado - PSD

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/04/2024, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020894527** e o código CRC **7DF30D44**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 048/2024

Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 087/2024, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa Viveiro de Mudanças Meurer Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 087/2024**, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa **Viveiro de Mudanças Meurer Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.168.382/0001-06, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de flores, grama, terra e adubo químico para a Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta

pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal requisitante: Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular.

II - Fiscais técnicos: Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Titular;

Frankislene Martins, matrícula 23.522 - Suplente.

III - Fiscais administrativos: Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Titular;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020902256** e o código CRC **A775338F**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 049/2024

Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 087/2024, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa Da Praia Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 087/2024**, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa **Da Praia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 43.910.693/0001-62, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de flores, grama, terra e adubo químico para a Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal requisitante: Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular.

II - Fiscais técnicos: Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Titular;

Frankislene Martins, matrícula 23.522 - Suplente.

III - Fiscais administrativos: Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 -

Titular

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020902362** e o código CRC **F11EE288**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 050/2024

Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 087/2024, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa Hibiscus Ornamentações Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 087/2024**, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa **Hibiscus Ornamentações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.792.866/0001-82, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de flores, grama, terra e adubo químico para a Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal requisitante: Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular.

II - Fiscais técnicos: Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Titular;

Frankislene Martins, matrícula 23.522 - Suplente.

III - Fiscais administrativos: Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Titular;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020902433** e o código CRC **67604F6C**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 051/2024

Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 239/2024, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa MAC Construtora Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 239/2024**, firmada entre o **Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA** e a empresa **MAC Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.342.736/0001-27, que tem por objeto a implantação da Praça Projeto Unibairro na Rua Camelo Pardalis, S/N, bairro Jardim Paraíso, Joinville/SC, na forma do Concorrência nº 450/2023.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal requisitante: Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular.

II - Fiscais técnicos: Fernando Rodrigo Buse, matrícula 40.375 - Titular;

Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Suplente;

Frankislene Martins, matrícula 23.522 - Suplente.

III - Fiscais administrativos: Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Titular;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020902502** e o código CRC **3F41295F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 92/2024

A Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 que aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 267/2024**, firmado com o Município de Joinville e a empresa **Stilo Construtora e Incorporadora Ltda**, cujo objeto é **Contratação de Empresa para a execução de Reforma e Ampliação da Edificação “Casa Famílias Acolhedoras”**, oriundos da **Concorrência nº 236/2023**.

Fiscais Administrativos:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563

Patrícia da Silva Caetano - Matrícula 46391

Fiscais Técnicos:

Alessandra Daniela Deud - Matrícula 53403

Fiscal Suplente:

Tatiane Schroeder Wunderlich - Matrícula 33828

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **TERMO DE CONTRATO**

Nº 267/2024 oriundo d **Concorrência nº 236/2023**, bem como Memorial Descritivo que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563

Patrícia da Silva Caetano - Matrícula 46391

Alessandra Daniela Deud - Matrícula 53403

Tatiane Schroeder Wunderlich - Matrícula 33828

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020909653** e o código CRC **F596B6A7**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 85/2024

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº10 — Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10 e o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.184.785/0001-01, representado

neste ato na pessoa de sua Diretora Executiva Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA/FMAS** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a tabela de distribuição de 300 (trezentas) vagas para a execução do Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Proteção Social Básica, conforme segue:

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS	
ENTIDADE	CAPACIDADE TÉCNICA INSCRITA NO CMAS
Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ	40 vagas
Associação de Síndrome de Down de Joinville - ADESD	40 vagas
Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH	40 vagas
Associação de Amigos do Autista - AMA	45 vagas
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE	45 vagas
Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais - APISCAE	45 vagas
Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI	45 vagas

Art. 2º As vagas serão distribuídas às Organização da Sociedade Civil - OSC inscritas no Conselho de Assistência Social de Joinville, conforme a totalidade da capacidade técnica instalada para atendimento no Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Proteção Social Básica até a data de 12/04/2024 conforme Ofício 27/2024 - CMAS (0020901002).

Art. 3º As vagas referenciadas na tabela, se aplicam aos novos termos de colaboração/parceria firmados com Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social de Joinville.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020901146** e o código CRC **9EAC2C93**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.PROCON/SEGOV.PROCON.ACC

PORTARIA N. 12, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n. 414/2024**, firmado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC** e **TIM S/A**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato.

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n. 414/2024**, firmado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC e TIM S/A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Fiscais Titulares:

Aline de Souza, matrícula 48.572

Amanda Carolina Reimer, matrícula 59.516

Cristiane Regina Casas Furtado Berger, matrícula 52.971

Elias Fernando Bammesberger, matrícula 43.718

Fiscais Suplentes:

Daniel Hostin, matrícula 27.084

James Jimenez Hernandez, matrícula 28.769

Leocádia Di Domenico, matrícula 28.842

Maria Luiza da Silva Kobe, matrícula 24.777

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gilberto de Souza Leal Junior
Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020840848** e o código CRC **E139DA99**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 056/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 361/2023, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa Décio Druzkowski, inscrita no CNPJ nº 10.487.864/0001-33, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de cadeiras e longarinas:

SDE:

- a) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40.342 - Titular;
- b) Luan Gonçalves Ferreira - Matrícula: 59.534 - Titular;
- c) Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 – Titular; e
- d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente.

CEPAT:

- a) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 - Titular;;

- b) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular;
- c) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 – Titular; e
- d) Marilene de Oliveira da Silva - Matrícula nº 27.211 - Suplente.

UDR:

- a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula nº 16.567 - Titular;
- b) Ernesto Caetano da Silva - matrícula nº 47.335 - Titular;
- c) Marisa Fock - matrícula nº 42.330 – Titular; e
- d) Wilmar Andreas Roos - matrícula nº 53.418 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 361/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

SDE:

- a) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40.342 - Titular;
- b) Luan Gonçalves Ferreira - Matrícula: 59.534 - Titular;
- c) Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 – Titular; e
- d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente.

CEPAT:

- a) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 - Titular;;
- b) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular;
- c) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 – Titular; e
- d) Marilene de Oliveira da Silva - Matrícula nº 27.211 - Suplente.

UDR:

- a) Adriane Dumke Sabel - matrícula nº 18.132 - Titular; e
- b) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula nº 16.567- Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 11/04/2024, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020844712** e o código CRC **2D32B89A**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD**PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 057/2024**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 361/2023, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa Máxima Atacadista Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de cadeiras e longarinas:

SDE:

- a) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40.342 - Titular;
- b) Luan Gonçalves Ferreira - Matrícula: 59.534 - Titular;
- c) Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 – Titular; e
- d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente.

CEPAT:

- a) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 - Titular;
- b) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular;
- c) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 – Titular; e
- d) Marilene de Oliveira da Silva - Matrícula nº 27.211 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços 361/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do

contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

SDE:

- a) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40.342 - Titular;
- b) Luan Gonçalves Ferreira - Matrícula: 59.534 - Titular;
- c) Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 – Titular; e
- d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente.

CEPAT:

- a) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 - Titular;
- b) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular;
- c) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 – Titular; e
- d) Marilene de Oliveira da Silva - Matrícula nº 27.211 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 11/04/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020845070** e o código CRC **00C9EF26**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP**Portaria nº 317/2024/SEINFRA/GAB**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1190/2023 da empresa **CR Artefatos de Cimento Ltda**, cujo objeto refere-se à Urbanização - Rua Atílio Domingos Sdrigotti, na forma da **Concorrência nº 298/2023**.

Fiscais Titulares:

- Fabiano Lopes de Souza - Matrícula: 56.537;
- Alexandre Pinheiro Nogueira – Matrícula: 60.336;

- Marcelo Soares dos Santos - Matrícula : 54.738.

Fiscais Suplentes:

- Cristiana Soares Carvalho – Matrícula: 27.516.

Responsáveis pela Segurança do Trabalho:**Fiscal Titular:**

- Luiz Fernando Medeiros Oliveira - Matrícula: 50330 (Engenheiro de Segurança do Trabalho)

Fiscal Suplente:

- Rosilda Bez Batti - Matrícula 41038 (Técnica em Segurança do Trabalho)

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscais**

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576 e
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2024, às 21:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020863574** e o código CRC **3B6349A0**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 91/2024

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº10 — Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pela Secretaria de Assistência Social, na pessoa de sua Diretora Executiva Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a tabela de referência de valor para a execução do Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Proteção Social Básica, conforme segue:

TABELA DE REFERÊNCIA DE VALOR - PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS	
VALOR VAGA	R\$ 300,00

Art 2º A atualização da Tabela de Referência, será realizada anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, publicado no mês de maio de cada ano.

Art. 3º Os valores referenciados na tabela, se aplicam aos novos termos de colaboração/parceria firmados com Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social de Joinville.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020900823** e o código CRC **261BBED8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 315/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 908/2023** da empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, cujo objeto refere-se a **Duplicação da Rua Ottokar Doerffel - Etapa 01 - 1 Parte**, na modalidade **Concorrência nº 210/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Alexandre Pinheiro Nogueira – Matrícula: 60.336;

Paulo Mendes Castro – Matrícula: 56.540;

Fabiano Lopes de Souza - Matrícula: 56.537;

Fiscal Suplente:

Cristiana Soares Carvalho – Matrícula: 27.516

Responsáveis pela Segurança do Trabalho:

Fiscal Titular:

Luiz Fernando Medeiros Oliveira - Matrícula: 50330 (Engenheiro de Segurança do Trabalho)

Fiscal Suplente:

Rosilda Bez Batti - Matrícula 41038 (Técnica em Segurança do Trabalho)

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscais**

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576 e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria SEINFRA/GAB, publicada em 21/09/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2304.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2024, às 21:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020863312** e o código CRC **CD57CDA4**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

PORTARIA Nº 319/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato **559/2024** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Unidade Regional de Obras Nordeste**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Sr. **Jorge Luiz Correia de Sa**, e a empresa **C R Artefatos de Cimento Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 01.650.178/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Walney Agilio Raimondi, CPF nº 040.146.329-62, cujo objeto é a **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 2 (duas) equipes simultâneas para área de abrangência da Unidade Regional de Obras Nordeste**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57612

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714

Fiscais Suplentes:

Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 59635

Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24098

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação :**

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2024, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020893909** e o código CRC **520B5FF8**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 766/2024 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 578/2024, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa CS Brasil Frotas S.A., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor.

Fiscais:

I - Vivian de Farias Dhein - Matrícula 45.734

II - Elair Pereira Floriano - Matrícula 25.718

III - Eduarda de Sousa - Matrícula 54.545

Fiscais Suplentes:

I - Mariane Maria Braz Campodonio Eloy - matrícula 45.727

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020833923** e o código CRC **872A77B8**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 89/2024

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº10 — Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pela Secretaria de Assistência Social, na pessoa de sua Diretora Executiva Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a tabela de referência de valores para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, conforme segue:

TABELA DE REFERÊNCIA DE VALORES CENTRO DIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMILIAS	
VAGAS	REPASSE MENSAL
até 10 usuários por turno	R\$ 30.000,00
de 11 à 20 usuários por turno	R\$ 60.000,00
de 21 até 30 usuários por turno	R\$ 90.000,00

Art 2º A atualização da Tabela de Referência, será realizada anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, publicado no mês de maio de cada ano.

Art. 3º Os valores referenciados na tabela, se aplicam aos novos termos de colaboração/ parceria firmados com Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social de Joinville.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020900786** e o código CRC **B48F9141**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 316/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, e o Presidente da Companhia Águas de Joinville, nos exercícios de suas atribuições,

Resolvem,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1015/2023** da empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.**, cujo objeto refere-se à Duplicação da Rua Ottokar Doerffel - 1 etapa - 2 parte, na forma da Concorrência nº 160/2023, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Alexandre Pinheiro Nogueira – Matrícula nº 60.336;

Paulo Mendes Castro – Matrícula nº 56540;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula nº 56537.

Fiscais Suplentes:

Cristiana Soares Carvalho – Matrícula nº 27516.

Responsáveis pelo Remanejamento de Água:**Fiscais Titulares:**

Daiane Rodrigues Deotti - Matrícula nº 1153;

Telma Cristine dos Santos - Matrícula nº 1428.

Fiscal Suplente:

Leandro Buch - Matrícula nº 587.

Responsáveis pela Segurança do Trabalho:**Fiscal Titular:**

Luiz Fernando Medeiros Oliveira - Matrícula: 50330.

Fiscal Suplente:

Rosilda Bez Batti - Matrícula 41038.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscais**

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576 e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria SEINFRA/GAB, publicada em 26/09/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2307.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2024, às 21:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020863414** e o código CRC **C2316CD4**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**PORTARIA Nº. 092/2024**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 668/2024** (SEI 0020872189), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Rossi Som e Luz Ltda - EPP**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.417.887/0001-78, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Sonorização, Iluminação, Estrutura de Palco, Tenda, Instalação de Linóleo, Sistema Backline de Palco, Locação de Palanques para Autoridades Incluindo Montagem, Desmontagem e Operação Técnica dos Equipamentos, para a Realização de Eventos, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 520/2023**.

Fiscais:

- a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 668/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;

b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;

c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;

d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020902609** e o código CRC **15B5BFB2**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 064/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras THAIS CIDRAL TESTONI, MARIANA DEUD e HELOISA DE MORAES MENEGAZZO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância de Rito Sumaríssimo nº 02/24**, previsto no §4º, do artigo 9º, da LC 230/2007, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Paulo Henrique Spezia Vieira, matrícula nº 55.152, Professor de 6-9 ano Ensino Fundamental Matemática, lotado na Escola Municipal de Jovens e Adultos, Secretaria de Educação, pela suposta apresentação de documentos ilegítimos, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 24.0.065363-6.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, VIII e X, do art. 155, e inciso III, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/04/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020625767** e o código CRC **9D41048C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 107/2024

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 11 de abril de 2024:

- Carmilucia Izaias da Silva Martins, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Cleiton Profeta da Silva.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/04/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020905010** e o código CRC **784A5267**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA N° 061/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 21/23**, a partir de 16/04/2024, conforme Memorando CGM.UPA 0020826070, emitido pela comissão processante



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/04/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020871113** e o código CRC **BE90FE44**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 042/2024 SEHAB

Designa servidores para a fiscalização de termo de contrato nº 052/2024 celebrado entre Edson Roberto Viana e o Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

1. Alexandre Magno Ambrozini - Matrícula 18.306
2. Rafael Zimmermann, matrícula 49.207
3. Ismarina Moraes Schutz, matrícula nº 42.770

II- Suplentes:

1. Jovaci Borges - Matrícula 18.729
2. Edina Fernanda Pagani, Matrícula: 56.707
3. Antônio Sergio de Lima, matrícula 11.603
4. José Raimundo Félix de Souza, matrícula 60.349

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no **Pregão Eletrônico nº 333/2023**;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2", "3" e "4", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados abaixo, nas alíneas, "1" e "2" deste artigo, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

1. Jessica Rodrigues, matrícula 43.360
2. Carina Testoni Greiffo, matrícula 59.066

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação;

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema e-Pública em conformidade com o processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a **PORTARIA Nº 037/2024 SEHAB 0020448022**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020874793** e o código CRC **FE40CDD2**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 90/2024

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº10 — Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pela Secretaria de Assistência Social, na pessoa de sua Diretora Executiva Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a tabela de referência de valores para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças e Adolescentes, conforme segue:

TABELA DE REFERÊNCIA DE VALORES - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
VALOR VAGA	R\$ 250,00

Art 2º A atualização da Tabela de Referência, será realizada anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, publicado no mês de maio de cada ano.

Art. 3º Os valores referenciados na tabela, se aplicam aos novos termos de colaboração/parceria firmados com Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social de Joinville.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020900815** e o código CRC **BF897892**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NGP

PORTARIA Nº 060/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições:

Designa,

a partir de 15/04/2024:

Jonatas Alves da Silva, Matrícula 45.795, lotado na Controladoria-Geral do Município, para ocupar a Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria-Geral do Município, remunerada com a gratificação estabelecida no art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 8.577/2018, que será devida durante o período de efetivo exercício e majorado desde sua instituição pelos mesmos índices concedidos anualmente para reajuste geral de vencimentos dos servidores do Município de Joinville.

Tiani Regina de Borba

Controladora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/04/2024, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020864940** e o código CRC **F9A54B1B**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.UNO

PORTARIA GABP N° 044/2024 - DETRANS

Divulga resultado definitivo de processo seletivo para transferência para a Gerência de Operações - GEOP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

Considerando a Portaria nº 15/2024 (SEI nº 0019966580) que disciplina processo seletivo para os Agentes de Trânsito interessados em troca de turno, permuta e alteração de gerência;

Considerando que a abertura de vagas, a transferência de Agentes de Trânsito para outras gerências, as trocas de turno e a ocupação de novas vagas se darão exclusivamente mediante Portaria da Diretoria, em conformidade com o disposto no Art. 4º da Portaria 15/2024;

Considerando a Portaria nº 019/2024 (SEI nº 0020408040), que abre período de inscrições para os Agentes de Trânsito interessados na transferência para a Gerência de Operações (GEOP), para ocupar 02 vagas efetivas na função de Técnico de Sinalização na área do Setor de Sinalização, no turno matutino, com horário de trabalho das 6h30 às 13h06;

O Departamento de Trânsito de Joinville (DETRANS), por meio da Gerência de Operações (GEOP):

Art. 1º - Divulga o resultado definitivo do processo seletivo para transferência para a Gerência de Operações (GEOP), em cumprimento ao Art. 5º da Portaria nº 019/2024, contendo os candidatos em ordem de classificação, bem como suas pontuações de acordo com os critérios utilizados para desempate.

Matrícula	Nome do Candidato	Classificação	Pontuação
424	Gilson Lucas	1º	314
451	Claudio Martim Netto	2º	223,5
573	James Juliano Dias	3º	196
581	Cristiano Luis Bergmann	4º	186

Art. 2º - Convoca os dois primeiros colocados a se apresentarem para o início de suas atividades na Gerência de Operações no dia 15/04/2024.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 12/04/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020892926** e o código CRC **505367FC**.

EXTRATO SEI Nº 0020061843/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020061443/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.082387-4.

Autuado (a): Noemia Aparecida de Oliveira.

Auto de Multa n.º 176/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa n.º 176/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020061843** e o código CRC **0F3104F1**.

EXTRATO SEI N.º 0020045584/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 06 de fevereiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei n.º 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 0020045509/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.074894-5.

Autuado (a): Maurino Furtado.

Auto de Multa n.º 333/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa n.º 333/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 15:49, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020045584** e o código CRC **726C61DF**.

EXTRATO SEI N.º 0020041543/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 06 de fevereiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei n.º 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 0020041311/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.143630-0

Autuado (a): Marli Fortunato Monteiro.

Auto de Multa n.º 418/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa n.º 418/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020041543** e o código CRC **65D61293**.

EXTRATO SEI N.º 0020203245/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 20 de fevereiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei n.º 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 0020202440/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 22.0.298586-1**Autuado (a): Nemo Buzzi.****Auto de Multa n.º 365/2022.**

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa n.º 365/2022, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras n.º 22.0.298586-1 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo de Obras à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções havidas no local e, se necessário, autuar o proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020203245** e o código CRC **B212A308**.

EXTRATO SEI N.º 0020031307/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 06 de fevereiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei n.º 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 0020031201/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.113246-8**Autuado (a): Fernando Eller Marques.****Auto de Multa n.º 344/2023.**

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa n.º 344/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020031307** e o código CRC **254A5889**.

EXTRATO SEI Nº 0020060699/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020060378/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.151058-6
Autuado (a): Gramaq Brasil Ferramentaria Ltda.
Auto de Multa n.º 761/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 761/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020060699** e o código CRC **FC3F1B0E**.

EXTRATO SEI Nº 0020213336/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 20 de fevereiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020213255/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.165154-6

Autuado (a): Jecir João Firme.

Auto de Multa n.º 828/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 828/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020213336** e o código CRC **0392EF9C**.

EXTRATO SEI Nº 0020025114/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 05 de fevereiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020025020/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.062163-5.

Autuado (a): RV- Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Auto de Infração n.º 7338/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto

de Infração nº 7338/2023.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020025114** e o código CRC **15B3FA23**.

EXTRATO SEI Nº 0020018927/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 05 de fevereiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020018368/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.110618-1.

Autuado (a): São Paulo Incorporação e Administração de Imóveis Ltda.

Auto de Infração n.º 7066/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 7066/2023.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020018927** e o código CRC **95B73773**.

EXTRATO SEI Nº 0020005740/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 02 de fevereiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020005139/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.100942-9
Autuado (a): Rosangeli Bertante Anderson Murara.
Auto de Multa n.º 125/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 125/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020005740** e o código CRC **53A4D131**.

EXTRATO SEI Nº 0020874742/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 055/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tania Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Cadmo Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.343.133/0001-84**, cujo quadro societário é formado pela única sócia Clínica da Gávea S/A, que versa sobre **a contratação de clínica para internação involuntária de pacientes em regime fechado de média e longa permanência - na forma do Pregão Eletrônico nº 025/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº 1118 - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.339000 - fonte 638.. Justifica-se para fins de adequação orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020874742** e o código CRC **06A2F295**.

EXTRATO SEI Nº 0019995777/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 02 de fevereiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0019995538/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.079521-8

Autuado (a): Itacir Lise.

Auto de Multa n.º 217/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 217/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis

estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019995777** e o código CRC **D0570EF8**.

EXTRATO SEI Nº 0019987431/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 01 de fevereiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0019987367/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.077576-4.

Autuado (a): Nivaldo Zoller.

Auto de Multa n.º 293/2023.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 293/2023, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.077576-4.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019987431** e o código CRC **80DB8364**.

EXTRATO SEI Nº 0020878572/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 647/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Construtora Azulmax Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, que versa sobre a construção de quadra coberta na Escola Municipal Governador Heriberto Hülse, na forma da Concorrência nº 351/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **1035/2024** - 0.6001.12.361.4.1.3058.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1036/2024** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1037/2024** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação. Através do presente termo, o Município apostila o contrato **excluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **564/2024** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.449000. Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; **586/2024** - 0.6001.12.361.4.1.3058.0.449000. Fonte: 10162 - Transferências Voluntárias - Estado/Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0020413950 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020878572** e o código CRC **6ED3CC35**.

EXTRATO SEI Nº 0019985521/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 01 de fevereiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0019985225/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.063954-2

Autuado (a): Rogério Andrioli.

Auto de Multa n.º 317/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 317/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019985521** e o código CRC **0B94C1E5**.

EXTRATO SEI Nº 0020890747/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 642/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e o **Centro de Educação Infantil Pequenos Travessos Ltda**, inscrito no CNPJ nº 12.411.114/0001-03, cujo quadro societário é formado pro Maria Aparecida Elias Rita Correa e Douglas Elias Rita Correa, representada pela Sra. Maria Aparecida Elias Rita Correa, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 07 (sete) meses, alterando seu vencimento para o dia 17/12/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0020326708 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0020122376.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020890747** e o código CRC **CB92A1B9**.

EXTRATO SEI Nº 0020176800/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 16 de fevereiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020176786/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 23.0.148202-7.

Autuado (a): Rosane Regina de Oliveira.

Auto de Multa n.º 701/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa n.º 701/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020176800** e o código CRC **0EED13A7**.

EXTRATO SEI N.º 0020878334/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 577/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 07.378.320/0001-29, que versa sobre a contratação de empresa para a reforma e Ampliação da Escola João de Oliveira, na forma da Concorrência n.º 708/2022. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias: **1035/2024 -**

0.6001.12.361.4.1.3058.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1036/2024** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1037/2024** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação. Através do presente termo, o Município apostila o contrato **excluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **608/2024** - 12.365.04.2.3169 - 4.4.90 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras da Educação Básica) - Creche - Secretaria de Educação. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0020412817 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020878334** e o código CRC **45B7377D**.

EXTRATO SEI Nº 0020897709/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 607/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **L. Fernando Mazza Cursos e Treinamento**, inscrita no CNPJ nº 14.379.830/0001-86, que versa sobre a contratação de serviço de capacitação para a execução do Projeto Empoderamento Feminino na Adolescência, envolvendo rodas de conversa e práticas corporais (Danças Circulares e Sagradas, Biodança ou Yoga) em todas as unidades de CRAS e CREAS do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 113/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1040/2024** - 18.42001.8.243.1.2.3324.0.339000. Fonte 639 - Superávit FIA - Imposto de Renda - Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0020806199 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020897709** e o código CRC **FA7BACA7**.

EXTRATO SEI Nº 0020878616/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 203/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Construtora Azulmax Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Dom Jaime de Barros Câmara, na forma do Concorrência nº 476/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **1035/2024** - 0.6001.12.361.4.1.3058.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1036/2024** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1037/2024** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação. Através do presente termo, o Município apostila o contrato **excluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **593/2024** - 0.6001.12.363.4.2.3166.0.449000. Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0020413542 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020878616** e o código CRC **CF3A33D8**.

EXTRATO SEI Nº 0019982128/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 01 de fevereiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0019978405/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.073291-7

Autuado (a): Mitra Diocesana de Joinville.

Auto de Multa n.º 324/2023.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 324/2023, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.073291-7.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019982128** e o código CRC **B94FEC69**.

EXTRATO SEI Nº 0020877960/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 462/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.385.909/0001-30, que versa sobre a

contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 305/2021. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária nº 1163/2024 - 12.782.04.2.3387 - 3.3.90 - Fonte: 10362 - Transferências Voluntárias - Estado/Educação - Transporte - Secretaria de Educação. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0020843240 - SED.UAF.ATE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020877960** e o código CRC **F787EA61**.

EXTRATO SEI Nº 0020173800/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 16 de fevereiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020173661/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 23.0.085113-4.

Autuado (a): Nelson Momm.

Auto de Multa nº 300/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 300/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do **autoserviço** disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos

ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020173800** e o código CRC **8BADB0AD**.

EXTRATO SEI Nº 0020892664/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1088/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **MAC Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.342.736/0001-27, que versa sobre a contratação de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021, na forma do credenciamento do nº 006/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **91/2024** - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0020466173 - SEINFRA.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020892664** e o código CRC **ABC7990B**.

EXTRATO SEI N° 0020878514/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 131/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Implanta Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.486.362/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa para a contratação de empresa especializada para a reforma do Futuro Centro de Formação da Secretaria de Educação, proveniente da Concorrência nº 494/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **1035/2024** - 0.6001.12.361.4.1.3058.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1036/2024** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1037/2024** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação. Através do presente termo, o Município apostila o contrato **excluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **563/2024** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.449000. Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **565/2024** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.449000. Fonte: 10162 - Transferências Voluntárias - Estado/Educação - Secretaria de Educação; **586/2024** - 0.6001.12.361.4.1.3058.0.449000. Fonte: 10162 - Transferências Voluntárias - Estado/Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão Orçamentário nº 0020468013 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020878514** e o código CRC **5ECE1787**.

EXTRATO SEI N° 0020878119/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 743/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.385.909/0001-30, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 446/2022. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária nº 1163/2024 - 12.782.04.2.3387 - 3.3.90 - Fonte: 10362 - Transferências Voluntárias - Estado/Educação - Transporte. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0020843143 - SED.UAF.ATE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020878119** e o código CRC **AE690EE3**.

EXTRATO SEI N° 0020878279/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 463/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Villanova Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.240.733/0001-78, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do

Pregão Eletrônico nº 305/2021. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária nº 1163/2024 - 12.782.04.2.3387 - 3.3.90 - Fonte: 10362 - Transferências Voluntárias - Estado/Educação - Transporte - Secretaria de Educação. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0020843310 - SED.UAF.ATE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020878279** e o código CRC **46F55A85**.

EXTRATO SEI Nº 0020244674/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 22 de fevereiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020243645/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.139273-7

Autuado (a): Cátia Adriana Tonet.

Auto de Multa n.º 478/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 478/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do

endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020244674** e o código CRC **FD28A5E9**.

EXTRATO SEI Nº 0020879210/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Apostilamento ao Termo Permissão de Uso Remunerada de Espaço Público nº 021/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Calevi Bar & Restaurante Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 02.702.452/0001-40, que versa sobre a permissão de uso remunerada de espaço físico destinado atividade de Bomboniere do Teatro Juarez Machado, Concorrência Pública nº 113/2017. O Município apostila o contrato **reajusta** o valor da permissão mensal pelo índice "IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo", referente ao período acumulado de setembro/2022 à agosto/2023, em 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento), **reajusta** os valores do consumo de energia elétrica afetados pela majoração da **tarifa de energia elétrica** por meio da Resolução Homologatória nº 3.244, de 15/08/2023, conforme tabela de tarifas vigentes estabelecida no portal concessionárias dos serviços de energia elétrica e **reajusta** os valores do consumo de água afetados pela majoração da **tarifa de água e esgoto** por meio da Deliberação nº 002/2024 de 31/01/2024 - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através do memorando SEI nº 0020409730 - SECULT.UAD.AAD e sendo previsto na Cláusula Quarta, "**4.5** - Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.", e "**4.7.2** - Os valores referentes aos pagamentos do consumo de energia elétrica e de água serão corrigidos de acordo com as correções das taxas mínimas impostas pelas concessionárias dos serviços de energia elétrica e água." II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de: 12 de setembro de 2023, para a permissão de uso, 22 de

agosto de 2023, para a tarifa de energia elétrica e 01º de março de 2024, para a tarifa de água. III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0020806311.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020879210** e o código CRC **78A1FAEF**.

EXTRATO SEI Nº 0020879565/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo Permissão de Uso Remunerada de Espaço Público nº 678/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Calevi Bar & Restaurante Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 02.702.452/0001-40, que versa sobre a permissão de uso remunerada, do espaço público municipal destinado à atividade de duas lanchonetes/cantinas, localizadas no lado direito e no lado esquerdo da arena do Centreventos Cau Hansen, Concorrência Pública nº 303/2022. O Município apostila o contrato **reajusta** o valor da permissão mensal pelo índice “IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de junho/2022 à maio/2023, em 3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), **reajusta** os valores do consumo de energia elétrica afetados pela majoração da **tarifa de energia elétrica** por meio da Resolução Homologatória nº 3.244, de 15/08/2023, conforme tabela de tarifas vigentes estabelecida no portal concessionárias dos serviços de energia elétrica e **reajusta** os valores do consumo de água afetados pela majoração da **tarifa de água e esgoto** por meio da Deliberação nº 002/2024 de 31/01/2024 - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através da solicitação nº 0020407676 - SECULT.UAD.ACC e sendo previsto na Cláusula Quarta, "4.5 - Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.", e "4.7.2 - Os valores referentes aos pagamentos do consumo de energia elétrica e de água serão corrigidos de acordo com as correções das taxas mínimas impostas pelas concessionárias dos serviços de energia elétrica e água." II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de: 13 de junho de 2023, para a permissão de uso, 22 de agosto de 2023, para a tarifa de energia elétrica e 01º de março de 2024, para a tarifa de água. III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0020793206.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020879565** e o código CRC **1A1584DC**.

EXTRATO SEI Nº 0020205698/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 20 de fevereiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020205540/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.079248-0

Autuado (a): Nadir Rodrigues da Silva.

Auto de Multa n.º 318/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 318/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020205698** e o código CRC **0EEF9461**.

EXTRATO SEI Nº 0020212092/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 20 de fevereiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020206910/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.273574-3

Autuado (a): Casa de Repouso Nova Jerusalem

Auto de Infração n.º 6205/2023.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 6205/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.273574-3, pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar se houve a regularização da infração apontada e, se necessário, autuar o proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020212092** e o código CRC **2DD90756**.

EXTRATO SEI N° 0020880436/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 492/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ n° 02.545.310/0001-17, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, proveniente do Pregão Eletrônico n° 065/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária n° **1025/2024 - 15.39001.16.122.1.2.3311.0.339000**. Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento. Em conformidade com o Memorando n° 0020646281 - SEHAB.UFO.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020880436** e o código CRC **E9C58AFB**.

EXTRATO SEI N° 0020870296/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 162/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Dedetização São João Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.694.328/0001-37, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva de jardinagem conforme cronograma, fornecendo mão de obra qualificada, materiais, insumos, transporte, equipamentos adequados, destinação final de resíduos de jardinagem, na forma do Pregão Eletrônico nº 522/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **43/2024** - 0.74001.13.122.3.2.3258.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Cultura e Turismo. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 0020813302 - SECULT.UAD.ACC.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020870296** e o código CRC **A67903E3**.

EXTRATO SEI Nº 0020097100/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 09 de fevereiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020096996/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.258553-9.

Autuado (a): Roberto Jorge Keller.

Auto de Infração nº 07388/23.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 7388/2023.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá

ser protocolado no presente **Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020097100** e o código CRC **2C9637CF**.

EXTRATO SEI Nº 0020141383/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 15 de fevereiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020140965/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.164075-7

Autuado (a): Aroldo Koprowski.

Auto de Multa n.º 343/2023.

DECISÃO p e l o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa n.º 343/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.164075-7 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo de Obras à Unidade de Fiscalização para

verificar a regularidade do muro de arrimo existente nos fundos do terreno e, se necessário, autuar o proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020141383** e o código CRC **0A2E1582**.

EXTRATO SEI Nº 0020889076/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 591/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Aquino e Santos Cursos e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.688.813/0001-66, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de pessoa física ou jurídica especializada na arte do Grafite, com experiência no desenvolvimento de projetos sociais para ministrar oficina com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, na forma do Pregão Eletrônico nº 084/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária: **1040/2024** 18.42001.8.243.1.2.3324.0.339000 Fonte 609 - Superávit FIA- Imposto de Renda - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0020796263 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020889076** e o código CRC **F52B14E3**.

EXTRATO SEI Nº 0020257151/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 22 de fevereiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020257121/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.136480-6.

Autuado (a): Vamilson José da Silva.

Auto de Multa n.º 182/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 182/2023 em sua integralidade .

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020257151** e o código CRC **2E7147A6**.

EXTRATO SEI Nº 0020129584/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020129146/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.148191-8.

Autuado (a): Eurico Friedemann.

Auto de Multa n.º 690/2023.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 690/2023, tendo em vista o falecimento do autuado, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.148191-8 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo de Obras à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções existentes no imóvel e, se necessário, autuar o atual proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020129584** e o código CRC **5C537FAF**.

EXTRATO SEI Nº 0020905534/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 562/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **164/2024 0.7001.15.452.6.2.3193.0.339000** Fonte 108 - Contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública - COSIP. Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0020792819 - SEINFRA.UIP.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020905534** e o código CRC **E19C1A92**.

EXTRATO SEI Nº 0020091837/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 09 de fevereiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020091067/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.155498-2.**Autuado (a): Vanderlei Buski.****Auto de Multa n.º 477/2023.**

DECISÃO p e l o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa n.º 477/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.155498-2 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo de Obras à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade da construção existente no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 16:04, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020091837** e o código CRC **475EB578**.

EXTRATO SEI N.º 0020084845/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 09 de fevereiro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei n.º 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 0020083956/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.154786-2.**Autuado (a): Joziel Jolvane Lourenço.****Auto de Multa n.º 571/2023.**

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa n.º 571/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.154786-2 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo de Obras à Unidade de Fiscalização para

verificar a regularidade da construção existente no local e, se necessário, autuar o proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020084845** e o código CRC **18298E16**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020841783/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **609/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda** - inscrita no CPNJ n° 09.196.745/0001-42, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023, assinada em 10/04/2024, no valor de R\$ 4.183,04 (quatro mil cento e oitenta e três reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020841783** e o código CRC **ADB7D7B2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020863744/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **631/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA** - inscrita no CNPJ n° 45.035.590/0001-26, que versa sobre o **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers** - na forma do

Pregão Eletrônico nº 324/2023, assinada em 10/04/2024, no valor de R\$ 2.608,00 (dois mil seiscentos e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020863744** e o código CRC **B95E3718**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020861399/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **627/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 47.034.949/0001-76**, que versa sobre a **Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, assinada em 10/04/2024, no valor de R\$ 295,90 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020861399** e o código CRC **3E5C12C6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020872625/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **633/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 47.034.949/0001-76**, que versa sobre a **Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, assinada em 11/04/2024, no valor de R\$ 295,90 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020872625** e o código CRC **54DB0D44**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020869785/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **632/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023, assinada em 11/04/2024, no valor de R\$ 66.248,00 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020869785** e o código CRC **C3B42225**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020855576/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **618/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT**, representada pelo Sr. **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, e a empresa contratada **DAVOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 31.726.339/0001-01, que versa sobre o **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers** - na forma do Pregão Eletrônico nº **527/2023**, assinada em 10/04/2024, no valor de R\$ 293,58 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020855576** e o código CRC **FB3C3476**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020860680/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **100/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 47.034.949/0001-76**, que versa sobre a **Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, assinada em 10/04/2024, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020860680** e o código CRC **BF5F53D3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020859305/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **98/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MEGA LICITACOES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 45.650.883/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, assinada em 10/04/2024, no valor de R\$ 11.820,00 (onze mil oitocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020859305** e o código CRC **A2622949**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020859556/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **99/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MEGA LICITACOES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **45.650.883/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, assinada em 10/04/2024, no valor de R\$ 11.820,00 (onze mil oitocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020859556** e o código CRC **3E852706**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020854897/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **616/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa contratada **DAVOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **31.726.339/0001-01**, que versa sobre o **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em 10/04/2024, no valor de R\$ 34,95 (trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020854897** e o código CRC **4A7BB892**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020880623/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **638/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Novax Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ n° 52.333.210/0001-03, que versa sobre a aquisição de materiais de construção e equipamentos de segurança (comuns e individuais) para a realização de manutenções e obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico n° 532/2023, assinada em 11/04/2024, no valor de R\$ 64.559,50 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020880623** e o código CRC **F3522625**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020875485/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **634/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Superar Ltda** - inscrita no CNPJ n° 13.482.516/0001-61, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico n° 123/2023, assinada em 11/04/2024, no valor de R\$ 604,91 (seiscentos e quatro reais e noventa e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020875485** e o código CRC **F3CA0D40**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020875823/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **635/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Superar Ltda** - inscrita no CNPJ n° 13.482.516/0001-61, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico n° 123/2023, assinada em 11/04/2024, no valor de R\$ 1.209,82 (um mil duzentos e nove reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020875823** e o código CRC **E52C3741**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020876021/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **636/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação - SECOM**, representada pelo Sr. Thiago Boeing, e a empresa contratada **DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no CNPJ n° 47.236.144/0001-05, que versa sobre a **Aquisição de mesas e gaveteiros, com montagem e incluindo o fornecimento de peças e materiais** - na forma do Pregão Eletrônico n° 518/2023, assinada em 11/04/2024, no valor de R\$ 8.902,00 (oito mil novecentos e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020876021** e o código CRC **42CD4429**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020855000/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **617/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **Davos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.726.339/0001-01, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 11/04/2024, no valor de R\$ 13,98 (treze reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020855000** e o código CRC **3970DAD6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020858354/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **622/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 10/04/2024, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020858354** e o código CRC **5465ADBA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020892326/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 501/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARIMBOS LTDA - inscrita no CNPJ n° 01.254.424/0001-45, que versa sobre a Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de carimbos - **na forma do Pregão Eletrônico n° 043/2023**, assinada em **12/04/2024**, no valor de R\$ 718,68 (setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020892326** e o código CRC **73C3BCE4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020826141/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 596/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **Sobral Chaves e Carimbos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 01.088.055/0001-68, que versa sobre a futura e eventual aquisição de carimbos - na forma do Pregão Eletrônico n° 051/2024, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 317,66 (trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020826141** e o código CRC **B77D2264**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020838199/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **603/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Davos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 31.726.339/0001-01, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 527/2023, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 1.810,82 (um mil oitocentos e dez reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020838199** e o código CRC **B2743CC3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020839578/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **605/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ n° 05.785.417/0001-20, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020839578** e o código CRC **CA3BD5BF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020845277/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **612/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Kleber de Moura Dalabona Ltda** - inscrita no CNPJ n° 09.245.708/0001-87, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 048/2023, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020845277** e o código CRC **62612D56**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020892910/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **502/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 43.134.552/0001-03**, que versa sobre aquisição de OPMs - Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José- **na forma do Pregão Eletrônico n° 659/2022**, assinada em **12/04/2024**, no valor de R\$ 25.063,96 (vinte e cinco mil sessenta e três reais e noventa e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020892910** e o código CRC **70A2CBBB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020894484/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 504/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada Nutriport Comercial Ltda - inscrita no CNPJ n° 03.612.312/0004-97, que versa sobre a **Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 293/2023**, assinada em 12/04/2024, no valor de R\$ 81.144,00 (oitenta e um mil cento e quarenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020894484** e o código CRC **671D51EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020846518/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 614/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - inscrita no CNPJ n° 05.785.417/0001-20, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 048/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020846518** e o código CRC **AAAB18EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020846174/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **613/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes - SESPORTE**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **DAVOS LTDA** - inscrita no CNPJ n° **31.726.339/0001-01**, que versa sobre o **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 527/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 13,98 (treze reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020846174** e o código CRC **A3A7147D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020823476/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **592/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Controladoria-Geral do Município - CGM**, representada pela S r a. Tiani Regina de Borba, e a empresa contratada **DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no CNPJ n° **47.236.144/0001-05**, que versa sobre a **Aquisição de mesas e gaveteiros, com montagem e incluindo o fornecimento de peças e materiais** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 518/2023**, assinada em 10/04/2024, no valor de R\$ 4.248,04 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020823476** e o código CRC **702C573B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020862622/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **629/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - inscrita no CNPJ n° **05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em 10/04/2024, no valor de R\$ 756,54 (setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020862622** e o código CRC **8191ABD2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020843626/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **610/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - inscrita no CNPJ n° **05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em 10/04/2024, no valor de R\$ 1.039,50 (um mil trinta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020843626** e o código CRC **C929DCAA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020846997/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **615/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **DAVOS LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 31.726.339/0001-01**, que versa sobre o **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 527/2023**, assinada em 10/04/2024, no valor de R\$ 118,83 (cento e dezoito reais e oitenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020846997** e o código CRC **DACEFC94**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020856393/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **619/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA** - inscrita no **CNPJ n° 41.944.789/0001-16**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 048/2023**, assinada em 10/04/2024, no valor de R\$ 149.955,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020856393** e o código CRC **BA70BFEE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020863258/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **630/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - inscrita no CNPJ n° **05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em 10/04/2024, no valor de R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020863258** e o código CRC **957FF70B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020859448/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **623/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Celeiro Brasil Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 27.893.077/0001-94, que versa sobre a aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social - Município de Joinville, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais - na forma do Pregão Eletrônico n° 376/2023, assinada em 10/04/2024, no valor de R\$ 98.995,00 (noventa e oito mil novecentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020859448** e o código CRC **A1E79EC1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020859825/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **624/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Celeiro Brasil Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 27.893.077/0001-94, que versa sobre a aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social - Município de Joinville, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais - na forma do Pregão Eletrônico n° 376/2023, assinada em 10/04/2024, no valor de R\$ 98.995,00 (noventa e oito mil novecentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020859825** e o código CRC **CF741869**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020860114/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **625/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Celeiro Brasil Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 27.893.077/0001-94, que versa sobre a aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social - Município de Joinville, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais - na forma do Pregão Eletrônico n° 376/2023, assinada em 10/04/2024, no valor de R\$ 98.995,00 (noventa e oito mil novecentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020860114** e o código CRC **54969A82**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020860317/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **626/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Celeiro Brasil Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 27.893.077/0001-94, que versa sobre a aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social - Município de Joinville, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais - na forma do Pregão Eletrônico nº 376/2023, assinada em 10/04/2024, no valor de R\$ 98.995,00 (noventa e oito mil novecentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020860317** e o código CRC **E9F63F67**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020857738/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **621/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 10/04/2024, no valor de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020857738** e o código CRC **5B5171D9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020861882/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **628/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Planejar Distribuidora e Importadora Ltda** - inscrita no CNPJ n° 26.405.348/0001-52, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 048/2023, assinada em 10/04/2024, no valor de R\$ 227.209,95 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020861882** e o código CRC **9BA5F398**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020896430/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **505/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MAXIMA DENTAL IMP EXP E COM DE PROD ODONT EIRELI** - inscrita no CNPJ n° **28.857.335/0001-40**, que versa sobre aquisição de materiais odontológicos (Brocas) - **na forma do Pregão Eletrônico n° 123/2024**, assinada em **12/04/2024**, no valor de R\$ 25.006,70 (vinte e cinco mil seis reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020896430** e o código CRC **3B17A06F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020893422/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 503/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 21.551.379/0021-41**, que versa sobre aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Aglhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José- **na forma do Pregão Eletrônico nº 542/2023**, assinada em **12/04/2024**, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020893422** e o código CRC **74441DAB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020903029/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 506/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 37.778.759/0001-00**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em **12/04/2024**, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020903029** e o código CRC **5E893111**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020844348/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **42/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **JS Comércio e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.820.547/0001-12, que versa sobre a aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 10/04/2024, no valor de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020844348** e o código CRC **7D1D206D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020856734/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **620/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing, e a empresa contratada **Décio Druzowski** - inscrita no CNPJ nº 10.487.864/0001-33, que versa sobre a aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2023, assinada em 10/04/2024, no valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020856734** e o código CRC **7269EA34**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020894733/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 896/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada A.P. TORTELLI COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ n° 78.451.614/0001-87**, que versa sobre a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 351/2023**, assinada em **12/04/2024**, no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020894733** e o código CRC **DC57CE3B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020904206/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 507/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 347/2023**, assinada em **12/04/2024**, no valor de R\$ 5.343,42 (cinco mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020904206** e o código CRC **B1667C8A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020855297/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **658/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **DG Indústria e Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ n° 41.944.789/0001-16, cujo quadro societário é formado pela Sra. Daniela Andrade Peixoto, neste ato representada pela Sra. Daniela Andrade Peixoto, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 048/2023, assinado em 09/04/2024, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 3.702,00 (três mil setecentos e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020855297** e o código CRC **CD30719E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020813882/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de abril de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do

TERMO DE CONTRATO N° 048/2024, com os seguintes dados:

CONTRATADA: INDFLOW EQUIPAMENTO INDUSTRIAIS LTDA;

CNPJ: 30.388.178/0001-12;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 006/2024;

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS;

VALOR: R\$ 16.400,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 12/04/2024, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/04/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020813882** e o código CRC **4A9976B7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020808818/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de abril de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 046/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: LAURA DUMKE PAZ;

CNPJ: 53.211.921/0001-60;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATUADORES ELÉTRICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 016/2024;

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;

VALOR: R\$ 4.185,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 12/04/2024, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/04/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020808818** e o código CRC **1D0E2957**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020869019/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 628/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Fernanda Bairro Pereira**, inscrita no C.N.P.J. nº 50.846.602/0001-32, cujo quadro societário é formado por Fernanda Bairro Pereira, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de tradução e interpretação de Libras para intermediar a comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa em eventos da Secretaria de Educação, na forma do Credenciamento nº 525/2023, assinado em 11/04/2024, com a vigência de 26 (vinte e seis) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020869019** e o código CRC **8059CF6A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020870455/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **656/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **LB Transportes e Terraplanagem Ltda** - inscrita no CNPJ n° 12.400.257/0001-10, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Henrique Manoel Borges Filho, neste ato representada pelo Sr. Henrique Manoel Borges Filho, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA - na forma do Pregão Eletrônico n° 623/2023, assinado em 10/04/2024, com a vigência até 10/04/2025, no valor de R\$ 298.080,00 (duzentos e noventa e oito mil oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020870455** e o código CRC **791056AF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020873821/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **654/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Cubatão Pesquisas Ltda** - inscrita no CNPJ n° 02.597.263/0001-55, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Romeu Fock e Sr. Rubens Fock, neste ato representada pelo Sr. Nelson Mauricio Schwarz, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão - na forma do Pregão Eletrônico n° 328/2023, assinado em 10/04/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 159.968,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020873821** e o código CRC **AD531170**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020805944/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de abril de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 045/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: COESTER AUTOMACAO LTDA;

CNPJ: 88.000.955/0001-90;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATUADORES ELÉTRICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 016/2024;

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;

VALOR: R\$ 2.500,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 12/04/2024, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/04/2024, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020805944** e o código CRC **22F61EB1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020873624/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **615/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Centro-Norte**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Mx Terraplenagem e Locações Ltda** - inscrita no CNPJ nº 27.329.008/0001-52, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ana Paula Formaio Flores, neste ato representada pelo Sr. Ana Paula Formaio Flores, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 499/2023**, assinado em 10/04/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 355.644,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscientos e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020873624** e o código CRC **8C574CB0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020561432/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **589/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Luciano André Mello** - inscrita no CNPJ nº. **05.366.656/0001-46**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luciano André Mello, neste ato representada pelo Sr. Luciano André Mello, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de portões automatizados e portas automatizadas, com o fornecimento de peças**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 245/2023**,

assinado em **12/04/2024**, com a vigência até 12 de abril de 2025, no valor de R\$ 9.953,60 (nove mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020561432** e o código CRC **C6D54B93**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020892717/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **595/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **C R Artefatos de Cimento Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.650.178/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Walney Agilio Raimondi, neste ato representada pelo Sr. Walney Agilio Raimondi, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 2 (duas) equipes simultâneas para área de abrangência da Unidade Regional de Obras Nordeste - na forma do Pregão Eletrônico nº 381/2023, assinado em 11/04/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 875.000,64 (oitocentos e setenta e cinco mil reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020892717** e o código CRC **F9E6CD9F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020849962/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **625/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Masterbids Suporte em Informatica Ltda** - inscrita no CNPJ n° 52.017.064/0001-07, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos Roberto Scheuermann, neste ato representada pelo Sr. Marcos Roberto Scheuermann, que versa sobre a aquisição e instalação de portas automatizadas e kits de automação para portas e portões - na forma do **Pregão Eletrônico n° 572/2023**, assinado em 09/04/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 77.999,60 (setenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020849962** e o código CRC **DB5CB58C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020854881/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **652/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda** - inscrita no CNPJ n° 07.199.886/0001-93, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademar Meyer, neste ato representada pela Sra. Adriana Meyer, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do **Pregão Eletrônico n° 378/2023**, assinado em 09/04/2024, com a vigência até 09/04/2025, no valor de R\$ 47.362,00 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020854881** e o código CRC **D1335963**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020896061/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **668/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Rossi Som e Luz Ltda - EPP** - inscrita no CNPJ nº 79.417.887/0001-78, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sérgio Rossi, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Rossi, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização de eventos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 520/2023**, assinado em 12/04/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020896061** e o código CRC **ADE6F1F3**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0020872400/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**, destinado à **AQUISIÇÃO DE TELAS PERFURADAS PARA PRENSA DESAGUADORA DA ETL DO RIO CUBATÃ O**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FILTRANTES LTDA, CNPJ 38.341.982/0001-58.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.664,00 (cem mil seiscentos e sessenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 11/04/2024, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/04/2024, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020872400** e o código CRC **807BDF40**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0020886175/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Termo de Inexigibilidade de Licitação** SEI 0020886095 - Processo SEI 24.0.087980-4, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADA: ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DE ESTADOS E MUNICIPIOS - ANEPREM

CNPJ: 02.869.624.0001-75

OBJETO: Contratação da empresa ANEPREM para fornecimento de 03 (três) inscrições destinadas à participação de servidores e Conselheiros do IPREVILLE no 2º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos, com o custo de R\$2.397 (dois mil trezentos e noventa e sete reais) que acontecerá nos dias 22 a 24 de abril de 2024 na cidade de Fortaleza/CE.

REFERENTE: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL:R\$2.397 (dois mil trezentos e noventa e sete reais)

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 12/04/2024, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020886175** e o código CRC **0EB73533**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0020880614/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 11 de abril de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0020880525/2024- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 20.0.009613-6

Auto de Infração Ambiental n° 3066/19

Autuado (a): IronMaker Atividades Físicas Eireli

Relator: Samir Alexandre Rocha

Data do Julgamento: 10/04/2024 Ata 0020870364

DECISÃO: Proceceu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 08:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020880614** e o código CRC **55E4DB87**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0020892876/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 12 de abril de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0020892694/2024- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 22.0.180375-1

Auto de Infração Ambiental n° 0242/19

Autuado (a): Adolar Hackbarth

Relator(a): Andressa Salgueiro Baigorria

Data do Julgamento: 10/04/2024 Ata 0020870364

DECISÃO: A Revisora Andressa Salgueiro Baigorria, da OAB procedeu a leitura do parecer, acompanhando o voto do Relator Samir Alexandre Rocha, da SECULT que concluiu seu voto pela redução da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, no valor de 20(vinte) UPMs, para 10(dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, a **REDUÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 20(vinte) UPMs, para 10(dez) UPMs.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020892876** e o código CRC **33BB5AF8**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0020894185/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 12 de abril de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0020894019/2024- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 21.0.082656-0

Auto de Infração Ambiental nº 6260/2021

Autuado (a): Fundipeças Indústria Metalúrgica Ltda

Relator: Pedro Toledo Alacon

Data do Julgamento: 10/04/2024 Ata 0020870364

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **REDUÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 10(dez) UPMs, para 06(seis) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros. Registra-se a abstenção da SAMA e CEAJ.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020894185** e o código CRC **7BAB9DB2**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0020896084/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 12 de abril de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0020895939/2024- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 23.0.197321-7

Auto de Infração Ambiental n° 2071/23

Autuado (a): Fausto Moreno de Mira

Relator: Pedro Toledo Alacon

Data do Julgamento: 10/04/2024 Ata 0020870364

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros. Registra-se o voto divergente da Relatora Andressa Salgueiro Baigorria, da OAB, no sentido de anular autos de infração cujo objeto seja a realização de terraplanagem, em razão de a

atividade de terraplanagem não estar relacionada dentre as atividades passíveis de licenciamento ambiental, nas Resoluções do CONSEMA nº 98 e 99/2017, e por essa razão é uma atividade urbanística, prevista no Código de Posturas Municipal, que precisa de alvará e não de licença ambiental. Dessa forma torna-se imprópria a lavratura de auto de infração ambiental fundamentado.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020896084** e o código CRC **E4169F05**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0020892493/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 12 de abril de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0020892170/2024- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.292209-6

Auto de Infração Ambiental nº 2443/18

Autuado (a): Douglas da Silva Martins

Relator(a): Andressa Salgueiro Baigorria

Data do Julgamento: 10/04/2024 Ata 0020870364

DECISÃO: A Revisora Andressa Salgueiro Baigorria, da OAB procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo cancelamento da penalidade de multa. O Relator Pedro Toledo Alacon, da CAJ, concluiu seu voto pela manutenção da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado, por maioria de votos dos

Conselheiros, o parecer apresentado pelo Relator Pedro Toledo Alacon, da CAJ, que decidiu pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020892493** e o código CRC **6CC9D3C2**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0020896552/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 12 de abril de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0020896278/2024- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 23.0.286213-3

Auto de Infração Ambiental nº 2286/2023

Autuado (a): GM Incorporadora e Construtora

Relator: Pedro Toledo Alacon

Data do Julgamento: 10/04/2024 Ata 0020870364

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Conversão da penalidade aplicada em 1ª Instância Administrativa, em ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros. Registra-se o voto divergente da Relatora Andressa Salgueiro Baigorria, da OAB, no sentido de anular autos de infração cujo objeto seja a realização de terraplanagem, em razão de a atividade de terraplanagem não estar relacionada dentre as atividades passíveis de licenciamento ambiental, nas Resoluções do CONSEMA nº 98 e 99/2017, e por essa razão é uma atividade

urbanística, prevista no Código de Posturas Municipal, que precisa de alvará e não de licença ambiental. Dessa forma torna-se imprópria a lavratura de auto de infração ambiental fundamentado.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020896552** e o código CRC **719F7E6A**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0020892061/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 12 de abril de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0020891932/2024- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.294845-1

Auto de Infração Ambiental nº 3471/20

Autuado (a): Edilson Antônio Mendes Santos

Relator: Samir Alexandre Rocha

Data do Julgamento: 10/04/2024 Ata 0020870364

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **REDUÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, no valor de 20(vinte) UPMs, para 10(dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020892061** e o código CRC **2C2C0928**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0020896866/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 12 de abril de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0020896697/2024- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.116376-7

Auto de Infração Ambiental nº 6077/20

Autuado (a): N. Correia Construção e Incorporações LTDA. ME

Relator: Rodrigo Luis da Rosa

Data do Julgamento: 10/04/2024 Ata 0020870364

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela improcedência do recurso tendo em vista a comprovação de INTEMPESTIVIDADE, mantendo-se a penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros. Registra-se o voto divergente da Relatora Andressa Salgueiro Baigorria, da OAB, no sentido da não análise do mérito.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020896866** e o código CRC **632947C4**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0020893288/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 12 de abril de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0020893028/2024- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.138404-6

Auto de Infração Ambiental nº 11905/20

Autuado (a): Metalúrgica Assis Ltda

Relator(a): Andressa Salgueiro Baigorria

Data do Julgamento: 10/04/2024 Ata 0020870364

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020893288** e o código CRC **4C4B5A2D**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0020880907/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 11 de abril de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0020880764/2024- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 20.0.060027-6

Auto de Infração Ambiental n° 3725/20

Autuado (a): MRV Engenharia e Participações S/A

Relator: Samir Alexandre Rocha

Data do Julgamento: 10/04/2024 Ata 0020870364

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 08:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020880907** e o código CRC **502339DC**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0020881137/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 11 de abril de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0020881023/2024- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 22.0.327242-7**Auto de Infração Ambiental n° 6055/20****Autuado (a):** Brumar Construtora e Incorporadora Ltda**Relator:** Samir Alexandre Rocha**Data do Julgamento:** 10/04/2024 Ata 0020870364

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela REDUÇÃO da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, no valor de 10(dez) UPMs, para 06(seis) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros. Registra-se o voto divergente da Relatora Andressa Salgueiro Baigorria, da OAB, no sentido de anular autos de infração cujo objeto seja a realização de terraplanagem, em razão de a atividade de terraplanagem não estar relacionada dentre as atividades passíveis de licenciamento ambiental, nas Resoluções do CONSEMA n° 98 e 99/2017, e por essa razão é uma atividade urbanística, prevista no Código de Posturas Municipal, que precisa de alvará e não de licença ambiental. Dessa forma torna-se imprópria a lavratura de auto de infração ambiental fundamentado.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 08:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020881137** e o código CRC **394F263A**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0020879941/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 11 de abril de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0020879780/2024- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.193355-4

Auto de Infração Ambiental nº 11769/20

Autuado (a): João Januário Vieira ME

Relator: Samir Alexandre Rocha

Data do Julgamento: 10/04/2024 Ata 0020870364

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros. Registra-se uma abstenção da Relatora Andressa Salgueiro Baigorria, da OAB.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020879941** e o código CRC **D4097F1C**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0020880451/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 11 de abril de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0020880336/2024- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 22.0.315215-4**Auto de Infração Ambiental n° 5959/19****Autuado (a):** Milson Taciano Dias**Relator:** Samir Alexandre Rocha**Data do Julgamento:** 10/04/2024 Ata 0020870364

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **REDUÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, no valor de 20(vinte) UPMs, para 10(dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros. Registra-se o voto divergente da Relatora Andressa Salgueiro Baigorria, da OAB, no sentido de anular autos de infração cujo objeto seja a realização de terraplanagem, em razão de a atividade de terraplanagem não estar relacionada dentre as atividades passíveis de licenciamento ambiental, nas Resoluções do CONSEMA n° 98 e 99/2017, e por essa razão é uma atividade urbanística, prevista no Código de Posturas Municipal, que precisa de alvará e não de licença ambiental. Dessa forma torna-se imprópria a lavratura de auto de infração ambiental fundamentado.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 08:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020880451** e o código CRC **7DB2BBF2**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0020881330/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 11 de abril de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0020881205/2024- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 20.0.021869-0

Auto de Infração Ambiental n° 0180/20

Autuado (a): Marlete Miher

Relator: Samir Alexandre Rocha

Data do Julgamento: 10/04/2024 Ata 0020870364

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Conversão da penalidade aplicada em 1ª Instância Administrativa, em ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 08:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020881330** e o código CRC **E2D26D95**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0020891858/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 12 de abril de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0020881470/2024- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 22.0.299740-1

Auto de Infração Ambiental n° 7301/18

Autuado (a): Vanderlei João Chechi

Relator: Samir Alexandre Rocha

Data do Julgamento: 10/04/2024 Ata 0020870364

DECISÃO: Proceceu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 08:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020891858** e o código CRC **74C85A24**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0020893735/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 12 de abril de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0020893481/2024- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 20.0.073469-8

Auto de Infração Ambiental n° 3991/18

Autuado (a): Francisco de Moura

Relator: Rodrigo Gerent

Data do Julgamento: 10/04/2024 Ata 0020870364

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 09:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020893735** e o código CRC **9822CC9F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020804352/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de abril de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONFER COMÉRCIO ALUGUEL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA ME;

CNPJ: 08.847.629/0001-83;

OBJETO: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 5 (CINCO) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020;

VIGÊNCIA: 14/10/2024;

VALOR: R\$ 29.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 11/04/2024, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/04/2024, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020804352** e o código CRC **4BA2D307**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020871478/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 771/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado por Sandra Regina de Aviz e Osmar Adelino de Aviz, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município adita o contrato **acrescendo-o** em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). Justifica-se conforme a Solicitação de Acréscimo SEI nº 0020421648 - SAS.UAF e; Parecer Jurídico SEI nº 0020764220 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020871478** e o código CRC **20D96348**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 002088824/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1350/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Secretário da Fazenda, Sr. Fernando Bade, e o **Banco Bradesco S/A**, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, cujo quadro societário é formado por Jeferson Ricardo Garcia Honorato, Adelmo Romero Perez Junior, Marcos Valerio Tescarolo, Mateus Pagotto Yoshida, Paulo Roberto Simoes da Cunha, Marina Caludia Gonzalez, Marcelo de Araújo Noronha, Moacir Nachbar Junior, André Bernardino da Cruz Filho, Rogério Pedro Camara, Bruno D´abila Melo Boetger, Antonio Daissuke Tokuriki, Carlos Wagner Firetti, Carlos Leibiwicz, Ademir Aparecido Correa Junior,

Roberto Medeiros Paula, José Augusto Ramalho Miranda, José Sergio Bordin, Nairo José Martinelli Vidal Junior, Julio Cardoso Paixão, Deborah D Avila Pereira, André Vital Simoni, Rogerio Huffenbaecher, Rubia Becker, Milton Matsumoto, André David Marques, Hebercley Magno dos Santos Lima, Francisco Armando Aranda, Aires Donizete Coelho, Leandro Karam Correa Leite, Marcelo Sarno Pasquini, Octavio de Lazari Junior, Delvair Fidencio de Lima, Marcos Aparecido Galende, Edmir José Domingues, Fernando Freiburger, Paulo Roberto Andrade de Aguiar, José Roberto Guzela, Carlos Henrique Vilella Pedras, Manoel Guedes de Araujo Neto, Romero Gomes de Albuquerque, Edson Marcelo Moreto, Renata Geiser Mantarro, Juliano Ribeiro Marcilio, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Mauricio Machado de Minas, Fernando Antonio Tenório, Nilton Pereira dos Santos Junior, Telma Maria dos Santos Calura, Cassiano Ricardo Scarpelli, Cristina Coelho de Abreu Pinna, Italivio Garcia Menezes, Clayton Neves Xavier, Marcelo Magalhaes, NMelson Pasche Junior, Danilo Luis Damasceno, Affonso Correa Taciro Junior, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Cintia Scovive Barcelos, Alexandre Panico, José Leandro Borges, José Ramos Rocha Neto, João Carlos Gomes da Silva, Alexandre da Silva Gluher, Walkiria Schirrmeister Marchetti, Marlos Francisco de Souza Araujo, André Ferreira Gomes, Alexandre Cesar Pinheiro Qercia, César Cabus Berenguer Silvany, Leandro José Diniz, Edilson dias dos Reis, Fernando Honorato Barbosa, José Gomes Fernandes, Klayton Tomaz dos Santos, Altair Luiz Guarda, Julio César Joaquim, Walter Luis Bernardes Albertoni, Denise Pauli Pavarina, Daniela Pínheiro de Castro, Fabio Suzigan Dragone, Antonio Campanha Junior, Nathalia Lobo Garcia Miranda, Antonio José da Barbara, Antonio Carlos Melhado, Eurico Ramos Fabri, Guilherme Muller Leal, Layette Lamartine Azevedo Junior, Roberto de Jesus Paris, Amadeu Emilio Suter Neto, Roberto França, Oswaldo Tadeu Fernandes, André Luis Duarte de Oliveira, Samuel Monteiro dos Santos Junior, Vasco Azevedo, Ruy Celso Rosa Filho, Marcos Daniel Boll, Alessanfro Zampieri, Rubens Aguiar Alvarez, Marcos Alberto Willemann, Juliana Laham, Braulio Miranda Oliveira, neste ato representada pelo Sr. João Segundo da Costa Neto e pela Sra. Eliete Maria Martins de Souza, que versa sobre credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, na forma do Credenciamento nº 150/2023. O Município adita o contrato promovendo a alteração do item 5.4, do Termo de Contrato SEI nº 0019304986. **DE: 5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de setembro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. **PARA: 5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de **novembro** de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. Justifica-se em conformidade com a Errata ao Edital SEI nº 0020447321, publicada em 11/03/2024 e Memorando SEI nº 0020495232 - SAP.LCT.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020888824** e o código CRC **9A71A61C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020823088/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de abril de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ABAITI ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 79.790.077/0001-62;

OBJETO: Reajuste dos valores contratados 4,62%, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicada mensalmente pelo IBGE no período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, aplicado sobre o saldo contratual;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 054/2021;

VALOR: R\$ 27.922,23.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 12/04/2024, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/04/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020823088** e o código CRC **D9318FBD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020867672/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0016391700**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr.

Ricardo Mafra e pela Sr^a Silvia Cristina Bello, e a empresa **M & M Delgado Serviço e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 45.964.788/0001-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Matheus Felipe delgado Souza e pelo Sr. Mikael Delgado Souza, neste ato representado pelo Sr. Mikael Delgado Souza, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente, na forma de Pregão Eletrônico nº 055/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo **alteração de marca** do item **11**, da Ata de Registro de Preços, **de: CARBRINK para: NOVACRIL**. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Troca de Marca da Empresa documento SEI nº 0018370865, Análise Compartilhada Memorandos nº 0018572515 - DETRANS.NAD, 0020608672 - DETRANS.NAD, - 0018567072 - HMSJ.UAD.CAME, 0018572118 - SAMA.NAD, 0018579341 - SAP.UAO.AAL, 0018593938 - SAS.UAF, 0019864783 - SECULT.UAD.ACC, 0019877236 - SED.UAE.ASS, 0019924054 - SEHAB.UFO, 0018576103 - SEINFRA.NAD, 0018575399 - SEPROT.NAD, 0019920783 - SEPROT.NAD, 0018509953 - SEPUR.UPG, 0019869042 - SES.UAD.CAME, 0018582881 - SESPORTE.UPE.ASU e 0019879728 - SESPORTE.UPE.ASU. Parecer Jurídico nº 0020694864 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020867672** e o código CRC **5D9BCE02**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020901736/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 714/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Freitag Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 73.257.297/0001-49, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Erci Freitag, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Regional, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma Edital de Pregão Eletrônico nº 203/2022. O Município adita o contrato **substituindo** o equipamento caminhão Basculante com capacidade de 5m³ e diferencial reduzido, placa: FZK3D11, ano: 2018, chassi: 9BM958154JB099728, **pelo equipamento:** caminhão Basculante com capacidade de 5m³ e diferencial reduzido, Placa: QIC2C95, Ano: 2016/2017, Chassi: 9533E7233HR702041. Justifica-se em conformidade com o

Memorando SEI nº 0020679305; solicitação de troca de equipamento SEI nº 0020571014; ficha de vistoria veicular SEI nº 0020629305 e Parecer Jurídico SEI nº 0020801469 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020901736** e o código CRC **DA03E1BB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020877649/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 393/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Adobe Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.154.345/0001-62, cujo quadro societário é formado por Francisco Maurício Jauregui Paz e Ana Paula Jauregui e Fabiano Zago, neste ato representado pelo Sr. Francisco Maurício Jauregui Paz e pelo Sr. Fabiano Zago, que versa sobre a contratação de empresa especializada na requalificação dos passeios (calçadas) e meio-fio das unidades administradas pela Secretaria de Educação do município de Joinville, na forma do edital de Concorrência nº 810/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em **06 (seis)** meses, alterando seus vencimentos para os dias 14/03/2025 e 14/10/2024, respectivamente. Justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação - serviços por escopo nº SEI nº 0020471022 - SED.UIN; anuência SEI nº 0020461982; cronograma físico-financeiro SEI nº 0019156085 e Parecer Jurídico SEI nº 0020618496 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020877649** e o código CRC **7A05E5F8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020867505/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° **0016391700**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **M & M Delgado Serviço e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ n° 45.964.788/0001-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Matheus Felipe delgado Souza e pelo Sr. Mikael Delgado Souza, neste ato representado pelo Sr. Mikael Delgado Souza, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente, na forma de Pregão Eletrônico n° 055/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo **alteração de marca** do item 24, da Ata de Registro de Preços, **de: GOLLER para: KAZ**. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Troca de Marca da Empresa documento SEI n° 0018370865, Análise Compartilhada Memorandos n° 0020515283 - DETRANS.NAD, 0020477604 - HMSJ.SUP.CAME, 0020519308 - SAMA.NAD, 0020522942 - SAP.UAO.AAL, 0020481550 - SAS.UAF, 0020475124 - SECULT.UAD.ACC, 0019152961 - SED.UAE.ASS, 0020535783 - SEHAB.UFO,

0020476276 - SEINFRA.NAD, 0020482526 - SEPROT.NAD, 0020505700 -

SEPUR.UPG, 0020512022 - SES.UAD.CAME, 0020555045 - SESPORTE.UPE.ASU. Parecer Jurídico n° 0020694864 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020867505** e o código CRC **61148650**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020895823/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 375/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 03.095.279/0001-22, cujo quadro societário é formado por Maicon Fonseca Xavier, Vagner Fonseca Xavier, Lumarcos Flores Xavier e Lourival Xavier, neste ato representado pelo Sr. Lourival Xavier que versa sobre a locação de retroescavadeira para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, na forma do edital de Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para o dia 19/10/2025 e 04/05/2025, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0019876677 - SEINFRA.UNP, Carta de Anuência SEI nº 0019876604 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0013306133 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020895823** e o código CRC **94F06BFF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020877773/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 759/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e **Fabia Marcondes de Souza (Centro de Educação Infantil Formando Sonhos)**, inscrito no CNPJ nº 01.002.565/0001-70, cujo quadro societário é formado por Fabia Marcondes de Souza, neste ato representado pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 07 (sete) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/12/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0020327457 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0020149167.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020877773** e o código CRC **2DC04CD6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020887618/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 440/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Azimute Engenheiros Consultores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.967.284/0001-40, cujo quadro societário é formado por Antonio Carlos Ramuski, Ana Carolina Bruske, José Antonio Valdez e Camila Bruske de Lima, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos Ramuski, que versa sobre a contratação para elaboração de laudo pericial e serviço técnico especializado de engenharia para diagnóstico da etapa executada e atualização do projeto executivo, conforme o presente estágio da obra e atuais normativas técnicas, para continuidade das obras de ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, na forma do edital de Concorrência nº 680/2022. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 10 (dez) meses, alterando os vencimentos para os dias 20/07/2025 e 11/02/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação SEI nº 0020805691 - SEINFRA.UND, Carta de Anuência nº 0020786201 e Parecer Jurídico SEI nº 0020852561 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020887618** e o código CRC **5D9AE303**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020799840/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de abril de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: VITALUX-ECOATIVA PROJETOS SUSTENTAVEIS LTDA;

CNPJ: 11.640.530/0001-10;

OBJETO: A inclusão dos Anexos I e II, visando o atendimento das diretrizes do Agente Financiador: Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 008/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 11/04/2024, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/04/2024, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020799840** e o código CRC **B7A7BCA3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020870997/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 089/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing, e a empresa **Sérgio Machado Reis - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.441.200/0001-80, cujo quadro societário é formado por Sr. Sérgio Machado Reis, representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de

clipagem de TV, rádio e jornal, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 212/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 01/11/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0020722977 - SECOM.NAD, Carta de Anuência SEI nº 0020277821 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0018371333.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020870997** e o código CRC **F625EFFE**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Ato da Mesa Diretora Nº 103/2024

Disciplina a utilização dos veículos oficiais da Câmara de Vereadores de Joinville e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, XVIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Considerando que é dever dos servidores públicos zelar pela conservação do patrimônio público, conforme prevê o art. 155, VI, da Lei Complementar nº 266/2008;

Considerando que o servidor público será responsável civil, criminal e administrativamente pelos atos que praticar no exercício de cargo ou função, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade objetiva de regulamentação do procedimento referente ao uso dos veículos da frota do Poder Legislativo;

Considerando a necessidade de disponibilizar serviço de transporte para que os Vereadores possam desempenhar suas funções parlamentares;

Considerando a necessidade de adequar as práticas e rotinas administrativas que dependam de serviço de transporte;

Considerando que esta Casa de Leis disponibilizará veículos visando atender a Administração, razão pela qual, se faz necessário a adequação às normas previstas no Ato da Mesa nº 36/2017,

Resolve:

Art. 1º A utilização de veículo da frota do Poder Legislativo observará o constante no presente Ato e nas demais normas legais pertinentes, e sempre visará a realização de serviço público a bem do interesse público, afeto ao Poder Legislativo.

Parágrafo Único - O desvio de finalidade na utilização de veículo acarretará as responsabilizações administrativas cabíveis.

Art. 2º Os veículos da Câmara serão conduzidos, preferencialmente, pelos motoristas pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal.

Art. 3º Na ausência ou impossibilidade de a condução ser realizada pelos motoristas, os veículos poderão ser conduzidos por servidores devidamente habilitados descritos a seguir:

I – Diretores e Chefes de Divisão

II – Assessores parlamentares vinculados aos gabinetes parlamentares, quando cumpridas as exigências dispostas no presente Ato.

Art. 4º Cada vereador poderá indicar até dois assessores parlamentares para fazer uso da condução do veículo oficial e atender exclusivamente o gabinete que está vinculado.

§ 1º O gabinete deverá oficializar à divisão de patrimônio os dados dos assessores parlamentares que irão dirigir o veículo constando nome e função e deverá anexar ao ofício cópia da carteira nacional de habilitação dos assessores parlamentares;

§ 2º Está expressamente proibida sua saída, seja a serviço ou não, sob qualquer pretexto, para atender com o veículo oficial outro vereador ou divisão ou diretoria sem a devida autorização do vereador responsável.

Art. 4º São deveres dos agentes que irão conduzir os veículos:

I - zelar pela manutenção e condições gerais do veículo de acordo com o Relatório de Equipamentos Básicos do Veículo;

II - preencher o diário de bordo (FOR 34) ao retirar o veículo do estacionamento da Câmara de Vereadores, com data e hora de saída e chegada, quilometragem inicial e final, e o roteiro realizado;

III - verificar, obrigatoriamente, os níveis de água do radiador e o óleo do motor antes de sair com o veículo;

IV - comunicar imediatamente qualquer falha mecânica ou acidente à divisão de patrimônio para as devidas providências;

V - comunicar de imediato à divisão de patrimônio qualquer impedimento (mal-estar, acidente, exoneração, etc.) para conduzir o veículo; com o impedimento do assessor parlamentar o vereador poderá solicitar a transferência da condução do veículo para outrem comunicando à divisão de patrimônio e enviando cópia dos documentos do condutor;

VI - impedir que qualquer ocupante do veículo fume no interior do mesmo;

VII - exigir, a cada abastecimento de combustível e troca ou complemento de óleo que o frentista anote na nota ou cupom fiscal a placa do veículo, a quilometragem, a quantidade e a data;

VIII - não utilizar o veículo para fins particulares;

IX - utilizar o veículo apenas durante o horário permitido, comunicando imediatamente a Divisão de Patrimônio a alteração do horário previamente agendado, com as justificativas para a ocorrência;

X - utilizar cinto de segurança nos bancos dianteiros e traseiros.

Parágrafo Único - A correção de qualquer irregularidade ou falta de dados na nota ou cupom fiscal é de responsabilidade do condutor, sendo o mesmo responsável pela retificação junto ao posto de abastecimento.

Art. 5º Cabe exclusivamente aos usuários dos veículos oficiais observarem as seguintes regras de conduta:

I - colaborar com o planejamento dos serviços, encaminhando a "Solicitação de Veículo" à Divisão de Patrimônio, com antecedência mínima de 24 horas;

II - evitar a realização de atos que retirem a atenção do motorista ou a sua atuação dentro das normas do Código de Trânsito Brasileiro;

III - comunicar à Divisão de Patrimônio sobre qualquer irregularidade cometida pelo motorista ou relacionada à manutenção ou preservação do veículo;

IV - aguardar o estacionamento regular do veículo para embarque e desembarque;

V - quando conduzir, manter a autoridade ou pessoa conduzida informada do estacionamento e estar sempre com o veículo à disposição para deslocamento imediato.

Art. 6º Aos motoristas cabem as seguintes obrigações funcionais:

I - dirigir o veículo de acordo com as leis de trânsito;

II - operar conscientemente o veículo, obedecidas as suas características técnicas e as instruções sobre a sua manutenção;

III - apresentarem-se nos locais determinados com a necessária antecedência ao horário de início do transporte;

IV - comunicar por escrito, ao superior imediato, as ocorrências verificadas durante o período de trabalho, inclusive a prática de danos aos veículos por parte dos usuários;

IV - não estacionar em locais proibidos;

VI - não praticar atos ou manobras que possam comprometer a imagem da Câmara Municipal;

VII - não ingerir bebida alcoólica ou medicamentos de uso controlados, quando estiver em serviço;

VIII - não entregar a qualquer outra pessoa a direção do veículo sob sua responsabilidade;

IX - manter a discricão na companhia e em atos nos quais esteja.

Art. 7º É de responsabilidade do condutor do veículo assumir, a partir da retirada do estacionamento até sua devolução, às infrações de trânsito recebidas e toda e qualquer avaria ou dano causado ao veículo oficial locado pela Câmara de Vereadores de Joinville, sempre que comprovada a culpa ou dolo pela referida avaria ou dano.

§ 1º Em caso de avarias ou danos o valor do ressarcimento limitar-se-á a franquia do veículo.

§ 2º Periodicamente será verificada a existência de multas imputadas aos veículos locados pela Câmara de Vereadores de Joinville; o responsável pela condução do veículo na ocasião da(s) multa(s) será comunicado da(s) mesma(s) e terá, a contar da comunicação, cinco dias úteis para a transferência dos pontos concernentes para sua Carteira Nacional de Habilitação; a partir do quinto dia útil, a não transferência dos pontos acarretará a não liberação de veículo para o referido agente.

Art. 8º A Divisão de Patrimônio providenciará o controle diário do deslocamento de cada veículo, com o registro das seguintes anotações em fichas próprias:

- a) finalidade do serviço;
- b) identificação do veículo, do motorista e do órgão requisitante do serviço;
- c) hora de saída e de chegada;
- d) local de origem e de destino;
- e) quilometragem rodada;
- f) vistoria do veículo.

Art. 9º Compete à Divisão de Patrimônio, sob supervisão da Diretoria Administrativa, realizar:

I - o gerenciamento, fiscalização e controle dos veículos oficiais;

II - elaborar a agenda diária de uso dos veículos para serviços comuns pelos Gabinetes de Vereador e organizar as disponibilidades veiculares e recrutamento de motoristas para realização de viagens intermunicipais;

III - promover o reconhecimento de condutor infrator na notificação de autuação de infração de trânsito, sob sua responsabilidade.

Art. 10 O uso dos veículos deverá ser realizado de acordo com a agenda mensal organizada pela Divisão de Patrimônio, ficando vedada a escolha de dias de semana ou de utilização de motoristas específicos, por parte de qualquer Vereador ou servidor.

Parágrafo Único - Elaborada a agenda mensal, as trocas de dias de uso dos veículos somente serão permitidas mediante o preenchimento de formulário de autorização, com carimbo e assinatura do Vereador, com a necessária comunicação à Divisão de Patrimônio.

Art. 11 O veículo deverá ser recolhido, diariamente, ao estacionamento da Câmara de Vereadores de Joinville, salvo em caso de viagem.

§ 1º Nos finais de semana e feriados os veículos deverão permanecer no estacionamento da Câmara de Vereadores de Joinville, salvo viagem ou situação especial previamente autorizada.

§ 2º Nos casos de retorno de viagem realizadas pelo agente o veículo deverá, obrigatoriamente, ser recolhido ao estacionamento da Câmara de Vereadores de Joinville, imediatamente após sua chegada ao Município de Joinville, ficando expressamente vedado o veículo pernoitar em outro local.

Art. 12 Somente serão permitidas viagens com o carro oficial mediante prévia solicitação e autorização da Direção da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 13 Sempre que for necessária a utilização dos veículos oficiais da Câmara de Vereadores para deslocamentos de vereadores a outros municípios, será designado para a viagem um agente operacional do quadro permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

Parágrafo Único - Quando não houver agente operacional à disposição para realizar a viagem, comprovado através de declaração emitida pelo chefe da divisão de patrimônio, o vereador interessado poderá utilizar-se do assessor parlamentar designado para esta função.

Art. 14 O veículo será adesivado com o Brasão do Município de Joinville e com a descrição "Câmara de Vereadores de Joinville", constando afixado no para-choque traseiro de cada veículo, adesivo com os dizeres "Como estou dirigindo?", com o contato telefônico para denúncias.

Parágrafo Único - Ocorrendo denúncia de alguma irregularidade, a mesma será apurada e, confirmada a sua veracidade, o respectivo vereador será comunicado para tomar as providências cabíveis, sem prejuízo de instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 15 Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 09 de abril de 2024.

Diego Machado - PSD

Érico Vinicius - NOVO

Luiz Carlos Sales - PRD

Vereadores

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/04/2024, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020895146** e o código CRC **DE69806E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020894600/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BÁRBARA DE JESUS CUNHA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020894600** e o código CRC **1CD7F07B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020897756/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE ESPINDOLA GOULART** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020897756** e o código CRC **D3133D65**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020897983/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIANCA BRUNA LOPES ZARISTHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020897983** e o código CRC **8DC0C2AF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020898164/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DENIZE PANSANI DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020898164** e o código CRC **59BB140D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020898473/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GIZLAINE DE OLIVEIRA BREDER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020898473** e o código CRC **DA1F816F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020898600/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CRISTIANO NASCIMENTO COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020898600** e o código CRC **B660805C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020899583/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARA FRANCIELI BRYCH BITENCOURT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020899583** e o código CRC **A0D66484**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020899862/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA VARINE TEIXEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020899862** e o código CRC **B0A8576D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020900003/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROBERTA CRISTINA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020900003** e o código CRC **603F0018**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020900303/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA LARISSA CÁPERA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020900303** e o código CRC **4358B75F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020900656/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA PACHÃO** no Processo Seletivo - **Edital**

003-2022-SGP no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020900656** e o código CRC **5FA5EAF6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020900827/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CHEILA FURTADO DE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020900827** e o código CRC **42B3922F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020901059/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELITA MARIA CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020901059** e o código CRC **E64AB9A6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020901215/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIONNI PEDRO FAGUNDES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020901215** e o código CRC **D9E7CC62**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020901974/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAMARISS ERIKA PEREZ CAMPOS** no Processo Seletivo - **Editai 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020901974** e o código CRC **36DDEB24**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020901443/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SOELI DE FÁTIMA MATOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020901443** e o código CRC **AAC7C80C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020901646/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARIELE ALVES FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020901646** e o código CRC **5F71D81E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020902186/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEXANDRE CONCEICAO REIGOTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020902186** e o código CRC **BBDDF4A2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020902315/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NIURKA VALDES PEREZ SCHNEIDER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020902315** e o código CRC **C026559C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020902601/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA BOTELHO VIDOTO PEREZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020902601** e o código CRC **9E7C8CFD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020902801/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS GEILSON PEREIRA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020902801** e o código CRC **15CED295**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020903085/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCUS VINICIUS POLONIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020903085** e o código CRC **5B43B2DD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020903041/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAIMUNDO RENATO RAMOS DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020903041** e o código CRC **6E4ABBBB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020903109/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEKSON MENDONCA MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020903109** e o código CRC **4952E69B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020903589/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLEITON TEIXEIRA DA SILVA** no Processo

Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020903589** e o código CRC **123162F6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020903706/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUSTAVO GRIPP MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020903706** e o código CRC **0D398665**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020903855/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KLEBER NOVAES DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020903855** e o código CRC **075DB15B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020904040/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDO KOITI KUSSUDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 12/04/2024, às 13:28, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020904040** e o
código CRC **35996FA3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020904141/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IGOR MORELLE PINHEIRO OLIVEIRA** no
Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica
Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a
Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço
eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois)
dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital
anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no
item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -
Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020904141** e o código CRC **1F7554D7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020904458/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE BEATRIZ VERA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020904458** e o código CRC **073CC976**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020904568/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUSTAVO COSTA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020904568** e o código CRC **C792D057**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020904853/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL NIEUWENHOFF DACOSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020904853** e o código CRC **F046D041**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020904944/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCOS AURELIO DE GABILAN RODRIGUES JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020904944** e o código CRC **B5568F36**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020905020/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE GIOPPO TOLEDO NUNES** no Processo

Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020905020** e o código CRC **BEFD5CA9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020905137/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020905137** e o código CRC **5B686DD1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020905257/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MALENA GOMEZ PEREZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020905257** e o código CRC **BA501489**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020905368/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DINO SANI DA SILVA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020905368** e o código CRC **1C539BB4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020905581/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ CARLOS MACHADO JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 12/04/2024, às 14:12, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020905581** e o
código CRC **7B4AD9D9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020905513/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAULO ARTUR MOTTA DE MORAIS** no
Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica
Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a
Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço
eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois)
dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital
anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no
item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -
Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 12/04/2024, às 14:09, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020905513** e o código CRC **55F45F70**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020905658/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VINICIUS CELLA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020905658** e o código CRC **303448DC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020905891/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS HENDEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020905891** e o código CRC **41A7E8ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020906026/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CESAR AUGUSTO GADELHA FILHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020906026** e o código CRC **5EF17279**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020906078/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDREY DE ATHAYDE FERREIRA BASTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a

Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020906078** e o código CRC **B24F03F6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020906116/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATHERINE ALVES JORDAO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020906116** e o código CRC **9C86B3A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020906242/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SERGIO LUIS SPITZNER FILHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020906242** e o código CRC **C29A9D32**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020906326/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAMILLY EUNICE DA SILVA PACHECO BRANDAO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020906326** e o código CRC **501DDD1C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020906410/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DOUGLAS DA CRUZ LORENZET** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020906410** e o código CRC **FC5475CA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020906685/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MONIQUE STEFANIA ROSA PONADT BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020906685** e o código CRC **D511A30D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020907335/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE MULLER FABRETTI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020907335** e o código CRC **DAAA178C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020907428/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDO BREMM** no Processo Seletivo - **Edital**

009-2022-SGP no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020907428** e o código CRC **5CED7EEC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020907485/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROBERTO LEAN FERNANDES DA ROCHA FILHO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020907485** e o código CRC **8AF99A16**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020907536/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO PAULO SOUZA BRIGHENTI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020907536** e o código CRC **5D7CA745**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020907586/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA ELISA NUERNBERG** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020907586** e o código CRC **C0EDFBA3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020907640/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA ALBUQUERQUE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 12/04/2024, às 15:17, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020907640** e o
código CRC **AC8EE70A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020907681/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ARNALDO PINTO GUEDES DE PAIVA NETO** no
Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica
Médica - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo
com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o
endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo
de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital
anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no
item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -
Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 12/04/2024, às 15:19, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020907681** e o código CRC **7B0916D5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020907727/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA DUARTE NEVES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020907727** e o código CRC **C19842B6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020908276/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZANDRA SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020908276** e o código CRC **2B51B390**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020908365/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA FELIPE DOMINGOS JEAN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**,

vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020908365** e o código CRC **61A1B938**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020908548/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA SOARES GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020908548** e o código CRC **C7B8A3C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020908714/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEIDIANE DE SENA ABREU** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020908714** e o código CRC **0FF2F227**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020908757/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KETERIN ROCHELLE GONÇALVES BOMBAZAR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020908757** e o código CRC **64649F55**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020908836/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUCELI ELISANGELA PERAÇA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020908836** e o código CRC **4F90528C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020908940/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEXANDRE KLEHR DE OLIVEIRA E SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 12/04/2024, às 16:02, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020908940** e o
código CRC **A665CF81**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020909047/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO DE OLIVEIRA MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020909047** e o código CRC **BD16921F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020909328/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BÁRBARA MARQUES DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020909328** e o código CRC **66FF6882**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020909482/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAINA SANTIAGO COSTA LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020909482** e o código CRC **E91460F5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020909591/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCELO ALFREDO FABRIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020909591** e o código CRC **A626CEA6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020909975/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE BUENO DE ARAÚJO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020909975** e o código CRC **2629BFE6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020910023/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA AMARAL WUNDERLICH** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020910023** e o código CRC **22145F88**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020910179/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KEISY MIRIANE PRESTES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020910179** e o código CRC **C34F5DD6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020910286/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAYANE CORREA SHIMASAKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020910286** e o código CRC **1C7F9DD6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020910069/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUZIANE FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020910069** e o código CRC **32102282**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020910102/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIEGO FERNANDES RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020910102** e o código CRC **D6AC1DF9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020910140/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA SERAFIM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020910140** e o código CRC **D6B36957**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020910312/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIOLA ALVES DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020910312** e o código CRC **BBBE82E0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020910340/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE CARNEIRO CASTRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020910340** e o código CRC **CC6D3AED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020910373/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RONALDO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020910373** e o código CRC **A6FCDAAB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020910415/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESSA DA SILVA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020910415** e o código CRC **6BA8A201**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020910527/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETÍCIA VIOTO MILÃO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020910527** e o código CRC **5EF0E1B0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020910571/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABELA SILVA MATOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020910571** e o código CRC **8C2872B2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020892763/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATALIA FERNANDES ALVES BERKENBROCK** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020892763** e o código CRC **55A65E8E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020893436/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENADI DATSCH GERHARDT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020893436** e o código CRC **D8F9107E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020893978/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINNE ABREU LEITE NEPOMUCENO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020893978** e o código CRC **A10AD45D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020894214/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JENNIFER DA SILVA SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020894214** e o código CRC **85C12720**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020894403/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAIASHY VANUZZI MARTELLO** no Processo Seletivo - **Editais 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020894403** e o código CRC **BF349AE5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020897466/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE DA ROCHA MELO** no Processo

Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020897466** e o código CRC **0002F4A9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020895238/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ERICA CRUZ DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020895238** e o código CRC **ACAF5D6F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020895554/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARTA CIBELLI DA LUZ SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020895554** e o código CRC **7CDF7DB5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020895762/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELEN RAMOS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020895762** e o código CRC **511247BB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020895969/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCILENE ALBERTON DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020895969** e o código CRC **A1846128**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020896362/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEILA CORREIA PIRES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020896362** e o código CRC **29AF18A2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020896550/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA PEREIRA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020896550** e o código CRC **4612F173**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020896735/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA DANIELE MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020896735** e o código CRC **06C79944**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020897038/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RONEI OLIVEIRA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020897038** e o código CRC **DAF48411**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020897205/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCINE VIEIRA DE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020897205** e o código CRC **145A670E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020872145/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 141/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 11, R\$ 0,165.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020872145** e o código CRC **0A413A2C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020861718/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda - lote 3 - R\$ 701.314,00; lote 5 - R\$ 586.477,00; lote 6 - R\$ 325.862,00; lote 9 - R\$ 92.984,50; item 73 - R\$ 257,29; item 74 - R\$ 116,02; item 75 - R\$ 102,18; item 76 - R\$ 90,29; item 77 - R\$ 978,92; item 79 - R\$ 1.010,56.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2024, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020861718** e o código CRC **B3774D50**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020871997/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 141/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, UASG 453230, nas quantidades, termos e

condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, item 9, R\$ 0,27; item 10, R\$ 6,95; item 16, R\$ 15,98; item 24, R\$ 0,43; item 28, R\$ 0,479; item 34, R\$ 35,98; item 35, R\$ 19,32; item 45, R\$ 14,83.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020871997** e o código CRC **830D144B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020872008/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 141/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 44, R\$ 1,25.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020872008** e o código CRC **F1FA721A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020861710/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: N3N Medical Ltda - lote 7 - R\$ 689.480,00; lote 8 - R\$ 539.328,00; lote 10 - R\$ 235.392,00; lote 11 - R\$ 183.600,00; item 71 - R\$ 619,87; item 72 - R\$ 437,74.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2024, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020861710** e o código CRC **3E388711**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020861532/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Live Medical Comércio, Importação e Exportação Ltda - item 78 - R\$ 1.110,00; item 80 - R\$ 900,00; item 82 - R\$ 936,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2024, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020861532** e o código CRC **096E8DE0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020872033/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 141/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 25, R\$ 22,50.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020872033** e o código CRC **2FC5B83F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020871273/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 141/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 3, R\$ 2,15; item 26, R\$ 0,228.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020871273** e o código CRC **2F1D24A8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020872045/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 141/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 42, R\$ 3,78.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020872045** e o código CRC **2E03DFDA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020806022/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 473/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: CM Hospitalar S.A.: Item 36 - R\$ 6,40.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2024, às 17:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020806022** e o código CRC **79FF6876**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020872017/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 141/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 27, R\$ 1,783; item 36, R\$ 0,092.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020872017** e o código CRC **48374F53**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020872093/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 141/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de**

medicamentos pertencentes ao Elenco Básico, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, item 19, R\$ 32,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020872093** e o código CRC **07A5A3D5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020872064/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 141/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 4, R\$ 17,17; item 14, R\$ 1,1094; item 31, R\$ 0,35; item 46, R\$ 0,2849.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020872064** e o código CRC **AF9563DC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020872111/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 141/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, item 1, R\$ 1,0673; item 6, R\$ 0,7833; item 40, R\$ 0,7887.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020872111** e o código CRC **AA3AAEEC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020871967/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 141/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, item 2, R\$ 3,92; item 33, R\$ 0,2376.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020871967** e o código CRC **3B919CC8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020872129/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 141/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 12, R\$ 8,00; item 39, R\$ 4,65.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020872129** e o código CRC **505FA391**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI N° 0020874900/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 166/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA 01

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 166/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **26/04/2024 às 15:00 h**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasjejoinville.com.br. Código TCE/SC: 2B1AB2B65AA251950145EF645B28009264C3B1F2



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/04/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 11/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/04/2024, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/04/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020874900** e o código CRC **23F6C309**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0020850078/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência Eletrônica n° 021/2024 - UASG 453230**, destinada à **contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Jarivatuba**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Engecon Serviços de Engenharia Ltda., com o valor global de R\$ 6.899.999,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020850078** e o código CRC **3DE3A7AD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0020877435/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC n° 030/2023**, destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA 9 (ETAPA 3 - REGIÃO SUL)**, **NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores, quais sejam:

EMPRESA: **CONSÓRCIO EV – BACIA 9**, composto pelas empresas ENPASA, CNPJ 56.574.650/0001-03 e VERDE ÁGUA, CNPJ 49.984.684/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 33.609.770,59 (trinta e três milhões, seiscentos e nove mil setecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/04/2024, às 11:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 11/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/04/2024, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/04/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020877435** e o código CRC **4D5948AD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020877666/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024** destinado a **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA ENVASE DE ÁGUA TRATADA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item 1 - Código: 16193 - COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENVASE DE ÁGUA POTÁVEL - 200 ML - THIAGO WEIGERT, CNPJ 52.879.506/0001-16, melhor lance: R\$ 219,0000

Item 2 - Código: 16194 - SELO PARA VEDAÇÃO DE COPOS PLÁSTICOS - 75 MM DE DIÂMETRO - MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 32.492.168/0001-58, melhor lance: R\$ 52,0000

Item 3 - Código: 16195 - EMBALAGEM DE PAPELÃO (CAIXA) - COM ARTE EM 2 CORES - ANTONIO BATISTA NETO, CNPJ 52.263.847/0001-62, melhor lance: R\$ 4,7100



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/04/2024, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 11/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/04/2024, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/04/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020877666** e o código CRC **B18B79CD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020882219/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

LOTE 1 - MAYA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; CNPJ: 15.528.639/0001-11. Valor Total: R\$ 2.460.000,00 (dois milhões e quatrocentos e sessenta mil reais).

LOTE 2 - ECOVEL LTDA; CNPJ: 07.274.473/0001-26. Valor Total: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 2.712.000,00 (dois milhões setecentos e doze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/04/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 11/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/04/2024, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/04/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020882219** e o código CRC **DCF53978**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020871310/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE**, bem como o julgamento efetuado pelo(a) Pregoeiro(a), à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: MAXIMA ATACADISTA LTDA; CNPJ 26.716.048/0001-94. Valor Total: R\$ 2.461,50 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Item 1 - Quantidade: 20 - Valor Unitário: R\$ 4,40 - Valor total do item: R\$ 88,00.

Item 2 - Quantidade: 150 - Valor Unitário: R\$ 7,31 - Valor total do item: R\$ 1.096,50.

Item 7 - Quantidade: 50 - Valor Unitário: R\$ 1,54 - Valor total do item: R\$ 77,00.

Item 10 - Quantidade: 300 - Valor Unitário: R\$ 4,00 - Valor total do item: R\$ 1.200,00.

EMPRESA: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO; CNPJ 13.559.782/0001-45. Valor Total: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

Item 3 - Quantidade: 160 - Valor Unitário: R\$ 33,00 - Valor total do item: R\$ 5.280,00.

EMPRESA: BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA; CNPJ 45.035.590/0001-26. Valor Total: R\$ 18.950,00 (dezoito reais e noventa e cinco centavos).

Item 5 - Quantidade: 500 - Valor Unitário: R\$ 37,90 - Valor total do item: R\$ 18,950,00.

EMPRESA: MEGAPEL EMPRESA BRASILEIRA DE PAPEL E CELULOSE LTDA; CNPJ 83.822.148/0001-39. Valor Total: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

Item 8 - Quantidade: 10 - Valor Unitário: R\$ 32,50 - Valor total do item: R\$ 325,00.

Itens fracassados: 4

Itens desertos: 6, 9, 11 e 12.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 27.016,50 (vinte e sete mil dezesseis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 11/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/04/2024, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/04/2024, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/04/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020871310** e o código CRC **A840F771**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020881680/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024** destinado a **AQUISIÇÃO DE KIT DE PROTEÇÃO EMERGÊNCIA**

AMBIENTAL, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item 1: Kit de Proteção Emergência Ambiental, sendo o julgamento por preço global. Itens conforme quantidades, especificações e demais condições contidas no Anexo I e Anexo II do Edital - CUNHA MORAES COMERCIO LTDA, CNPJ 35.928.765/0001-70, valor negociado: R\$ 28.037,0000



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/04/2024, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 11/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/04/2024, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/04/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020881680** e o código CRC **49C28F0C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020837052/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 581/2023**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia)**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Angular Produtos para Saúde Ltda, item 56, R\$4,75.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020837052** e o código CRC **D6CFEA9D**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0020875071/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 023/2024**, destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE RECALQUE DE ESGOTO EM TRAVESSIA SOB CORPO HÍDRICO ATRAVÉS DE MÉTODO NÃO DESTRUTIVO-MND**, na Data/Horário: **16/05/2024 às 14h00 horas**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: 3704E2E3E2FC142CD8562FEBFF2001C958036087



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/04/2024, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 11/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/04/2024, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/04/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020875071** e o código CRC **15BE5E04**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0020815535/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LACRES, KITS UMC E CAIXAS PADRÃO**, na Data/Horário: **30/04/2024 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 2A29F266EBB27A427BA1D1568073C852F4A75CBB



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/04/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 11/04/2024, às 11:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/04/2024, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/04/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020815535** e o código CRC **3EB459C8**.

COMUNICADO SEI Nº 0020908569/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 12 de abril de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
AMBULATÓRIO GERAL	FOTÓFORO	MISSOURI	SM	1	FONTE CHAVEADA 6V 1A CHIPSCE	R\$ 32,70

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020908569** e o código CRC **E258A9AE**.

COMUNICADO SEI Nº 0020905486/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 12 de abril de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
AMBULATÓRIO GERAL	FOTÓFORO	MISSOURI	SM	1	LÂMPADA DE LED E10 6V	R\$ 85,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020905486** e o código CRC **0BB105C6**.

COMUNICADO SEI Nº 0020890988/2024 - SES.UOM.AMN

Joinville, 12 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 844/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **COMERCIO E SERVICOS ARACAJU LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na**

manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2022, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

	ITENS DO ORÇAMENTO		Menor Valor
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	Remoção de insulfilm (película).	m ²	R\$ 39,50
2	Instalação de insulfilm (película), fornecimento de material e mão de obra para instalação. *Valor para insulfilm Fumê, Prata-Prata (Espelhado), Jateado e Vinil.	m ²	R\$ 135,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 07:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020890988** e o código CRC **C813E5AD**.

COMUNICADO SEI Nº 0020908332/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 12 de abril de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
AMBULATÓRIO GERAL	FOTÓFORO	MISSOURI	SM	1	CHAVE L/D PARA ABAJUR	R\$ 4,20

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020908332** e o código CRC **0D124AC5**.

DECISÃO SEI Nº 0020289514/2024 - CAJ.DICAF

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

Processo Administrativo SEI nº 23.1.015484-3

Contratada: MIGRASUL COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA.

CNPJ: 44.570.843/0001-07

Rua Capitão Leônidas Marques, 940 - loja 03, Condomínio Santa Barbara, Uberaba, no município de Curitiba/PR

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar possíveis irregularidades quanto ao não cumprimento do prazo de entrega da Ata de Registro de

Preços nº 181/2023, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa. Contudo, a Contratada não manifestou à Comissão de Aplicação de Penalidades, em sede de defesa, permanecendo inerte.

Feito estes breves apontamentos, ACOLHO as considerações e a conclusão do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, bem como do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

DECIDO: pela aplicação de MULTA COMPENSATÓRIA, no valor de R\$ 63,58 (sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), correspondendo o percentual de 20% sobre o valor da Ordem de Compra, bem como SUSPENSÃO do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 9 (nove) meses e CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 181/2023, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidos nos itens 68.1, 68.2, subitens 3 e 4, 68.3, alínea "a", 68.4, subitem 1 e 68.6, subitem 1 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, nos itens 15.1, 15.2, alíneas "c" e "d", 15.3, alínea "a", 15.4, alínea "a", 15.6, alínea "a", e 15.9, alínea "g", da Ata de Registro de Preços nº 326/2022. Fundamenta-se ainda no artigo 83 incisos II e III da Lei 13.303/2016.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão.

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências, podendo-se descontar dos créditos da Contratada qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/04/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020289514** e o código CRC **CF92FE67**.

DECISÃO SEI N° 0020289897/2024 - CAJ.DICAF

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

Processo Administrativo SEI n° 23.1.015486-0.

Contratada: MIGRASUL COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA.

CNPJ: 44.570.843/0001-07

Rua Capitão Leônidas Marques, 940 - loja 03, Condomínio Santa Barbara, Uberaba, no município de Curitiba/PR.

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar possíveis irregularidades quanto ao não cumprimento do prazo de entrega da Ata de Registro de Preços n° 326/2022, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa. Contudo, a Contratada não manifestou à Comissão de Aplicação de Penalidades, em sede de defesa, permanecendo inerte.

Feito estes breves apontamentos, ACOLHO as considerações e a conclusão do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, bem como do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

DECIDO: pela aplicação de MULTA COMPENSATÓRIA, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), correspondendo o percentual de 20% sobre o valor da Ordem de Compra, bem como a SUSPENSÃO do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 9 (nove) meses, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidos nos itens 68.1, 68.2, subitem 3 e 4, 68.3, alínea "a", 68.4, subitem 1 e 68.6, subitem 1 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, nos itens 15.1, 15.2, alíneas "c" e "d", 15.3, alínea "a", 15.4, alínea "a", 15.6, alínea "a", e 15.9, alínea "g", da Ata de Registro de Preços n° 326/2022. Fundamenta-se ainda no artigo 83 incisos II e III da Lei 13.303/2016. Deixo de aplicar o cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 326/2022, visto que seu prazo de vigência encerrou-se em 05/01/2023.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão.

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências, podendo-se descontar dos créditos da Contratada qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020289897** e o código CRC **8ECE858E**.

DECISÃO SEI Nº 0020292470/2024 - CAJ.DICAF

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

Processo Administrativo SEI nº 23.1.015603-0

Contratada: **SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.**

CNPJ: 42.923.886/0001-95.

Rodovia BR-376, nº 18.531, São Marcos - CEP 83.090-360 São José dos Pinhais/PR.

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar possíveis irregularidades quanto ao não cumprimento do prazo de entrega de itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 162/2023, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa. Contudo, a Contratada não manifestou à Comissão de Aplicação de Penalidades, em sede de defesa, permanecendo inerte.

Feito estes breves apontamentos, ACOLHO as considerações e a conclusão do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, bem como do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

DECIDO: pela aplicação de **multa, no valor de R\$ 6.396,00 (seis mil trezentos e noventa e seis reais), suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 9 (nove) meses, bem como cancelamento da ata de registro de preços**, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidos nos itens 68.2, subitens 2 e 4, 68.4, subitem 1, e 68.6, subitem 1 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, nos itens 15.2, alíneas "b" e "d", 15.4, alínea "a", 15.6, alínea "a", 15.8, alínea "b", 15.9, alínea "f", e 16.1, subitens 1 e 4, da Ata de Registro de Preços nº 162/2023. Fundamenta-se ainda no artigo 83 incisos II e III da Lei 13.303/2016.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão.

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências, podendo-se descontar dos créditos da Contratada qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020292470** e o código CRC **9E726CB3**.

DECISÃO SEI N° 0020614370/2024 - CAJ.DICAF

Joinville, 20 de março de 2024.

Processo Administrativo SEI nº 24.1.001423-7

Contratada: GABRIEL MELO TEIXEIRA.

CNPJ: 35.276.343/0001-68

Rua Comandante Bandeira de Melo, 46, Centro, no município de Paty do Alferes/RJ

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades quanto ao não cumprimento do prazo de entrega da Ata de Registro de Preços nº 301/2023, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa. Contudo, a Contratada não manifestou à Comissão de Aplicação de Penalidades, em sede de defesa, permanecendo inerte.

Feito estes breves apontamentos, ACOLHO as considerações e a conclusão do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, bem como do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

DECIDO: pela aplicação de MULTA COMPENSATÓRIA, no valor de R\$ 7.918,90 (sete mil novecentos e dezoito reais e noventa centavos), correspondendo o percentual de 10% sobre o valor da parcela não executada da Ordem de Compra, bem como SUSPENSÃO do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 9 (nove) meses e CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 301/2023, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidos nos itens 68.1, 68.2, subitens 3 e 4, 68.3, alínea "a", 68.4, subitem 1 e 68.6, subitem 1 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, nos itens 15.1, 15.2, alíneas "c" e "d", 15.3 alínea "a" e "e", 15.4, alínea "a", 15.6, alínea "a", e 15.9, alínea "g", da Ata de Registro de Preços nº 197/2023. Fundamenta-se ainda no artigo 83 incisos II e III da Lei 13.303/2016.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão.

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências, podendo-se descontar dos créditos da Contratada

qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/04/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020614370** e o código CRC **1AA25DCD**.

DECISÃO SEI Nº 0020614303/2024 - CAJ.DICAF

Joinville, 20 de março de 2024.

Processo Administrativo SEI nº 24.1.001597-7

Contratada: SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS
LTDA.

CNPJ: 42.923.886/0001-95

Rod Br 376 nº 1851- Loja 02, São Marcos, São José dos Pinhais/PR- CEP
83.090-360

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades quanto ao não cumprimento do prazo de entrega da Ata de Registro de Preços nº 197/2023, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa. Contudo, a Contratada não manifestou à Comissão de Aplicação de Penalidades, em sede de defesa, permanecendo inerte.

Feito estes breves apontamentos, **ACOLHO** as considerações e a conclusão do

Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, bem como do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

DECIDO: pela aplicação de MULTA COMPENSATÓRIA, no valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), correspondendo o percentual de 20% sobre o valor da Ordem de Compra, bem como SUSPENSÃO do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 9 (nove) meses e CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 197/2023, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidos nos itens 68.1, 68.2, subitens 3 e 4, 68.3, alínea "a", 68.4, subitem 1 e 68.6, subitem 1 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, nos itens 15.1, 15.2, alíneas "c" e "d", 15.3 alínea "a" e "e", 15.4, alínea "a", 15.6, alínea "a", e 15.9, alínea "g", da Ata de Registro de Preços nº 197/2023. Fundamenta-se ainda no artigo 83 incisos II e III da Lei 13.303/2016.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão.

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências, podendo-se descontar dos créditos da Contratada qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/04/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020614303** e o código CRC **B8937D41**.

DECISÃO SEI N° 0020613519/2024 - CAJ.DICAF

Joinville, 20 de março de 2024.

Processo Administrativo SEI nº 24.1.001599-3

Contratada: SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS
LTDA.

CNPJ: 42.923.886/0001-95

Rod Br 376 nº 1851- Loja 02, São Marcos, São José dos Pinhais/PR- CEP
83.090-360

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades quanto ao não cumprimento do prazo de entrega da Ata de Registro de Preços nº 388/2023, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa. Contudo, a Contratada não manifestou à Comissão de Aplicação de Penalidades, em sede de defesa, permanecendo inerte.

Feito estes breves apontamentos, ACOLHO as considerações e a conclusão do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, bem como do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

DECIDO: pela aplicação de MULTA COMPENSATÓRIA, no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), correspondendo o percentual de 10% sobre o valor da parcela não executada do contrato/ordem de compra, em decorrência da inexecução parcial, bem como SUSPENSÃO do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 9 (nove) meses e CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 388/2023, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidos nos itens 68.1, 68.2, subitens 3 e 4, 68.3, alínea "a", 68.4, subitem 1 e 68.6, subitem 1 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, nos itens 15.1, 15.2, alíneas "c" e "d", 15.3 alínea "a" e "e", 15.4, alínea "a", 15.6, alínea "a", e 15.9, alínea "g", da Ata de Registro de Preços nº 388/2023. Fundamenta-se ainda no artigo 83 incisos II e III da Lei 13.303/2016.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão.

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências, podendo-se descontar dos créditos da Contratada qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/04/2024, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020613519** e o código CRC **E7E84FB4**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0020880630/2024 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Aristides Bartz.

Auto de Infração n.º 2119/2022.

Local da infração: Estrada Rio da Prata, nº 125, bairro Pirabeiraba.

Referente: Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.186347-0.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) **Aristides Bartz** e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018515085/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 2119/2022.

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Alternativamente, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020880630** e o código CRC **CB63B61C**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0020881822/2024 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Osni Silva de Oliveira e outros, CPF nº 928.116.129-04.

Auto de Multa nº 460/2023, lavrado em 16/05/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Riachuelo, nº 649, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.14.83.1069.000.

Fundamentado nos termos da Lei Ordinária nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) **Osni Silva de Oliveira e outros** e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção de muro de arrimo de 106 m² sem licença, objeto do Auto de Embargo nº 7745/2021, infringindo o artigo 25 da Lei Ordinária nº 667/1964.

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a 10 (dez) UPMs, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020881822** e o código CRC **7B7DE552**.

EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0020870886/2024 - SAP.CVN

Joinville, 11 de abril de 2024.

Município de Joinville**Extrato de Errata do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 0019525205/2023/PMJ.**

Altera a redação do item 3 do Plano de Trabalho do Primeiro Termo Aditivo publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2439, Publicação: 05/04/2024.

No referido Termo Aditivo 0020791028 **onde se lê:** "3 - Metas e Indicadores. [...] Ações: Pessoas abordadas (contabilizar o número de pessoas que receberam as ações: busca ativa, abordagens, acolhida, atendimento a denúncias, banho, lavação de roupa, atendimento socioassistencial, traslado de usuário para hospedagem social e demais atendimentos que se disserem necessários) [...] ", **leia-se** "3 - Metas e Indicadores. [...]. Ações: Contabilizar o número de abordagens realizadas diariamente.[...]."



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 11/04/2024, às 10:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020870886** e o código CRC **0F88A82E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0020887724/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 11 de abril de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0020885312/2024 - SDE.UPE**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação em 11/04/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.422540-6**, instaurado em face da empresa **Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A (CNPJ: 09.324.976/0001-94)**, pela Portaria nº 004/2023 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à participação do Município de Joinville no evento *Web Summit Lisboa 2022*, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Parecer Jurídico (0020788125) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento da dívida no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020887724** e o código CRC **D7D27A21**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 3/2024 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 11/04/2027 totalizando 36 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Interessado: ZOOM INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 21.880.722/0001-58

Atividade: Parcelamento do solo urbano: Condomínio de lotes para fins residenciais, localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

CONSEMA: 71.11.08

Endereço: Rua Nações Unidas, s/nº - América

Inscrição Imobiliária: 13.20.43.24.2495 / 2479 / 2465

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

Biólogo Fábio Luiz Quandt - CRBio 095371/09-D, ART nº 2023/96668

Engenheiro Ambiental Renan Gonçalves de Oliveira - CREA/SC 098826-0, ART nº 9049300-1

Arquiteta e Urbanista Sabrina Feller - CAU 00A740810, RRT nº 13708640

Técnico em Geomensura Daniel Sulis da Costa - CRT/04 04263229916, TRT nº 2303056968

Geólogo Paulo André Kirchhof - CREA/SC 157000-9, ART nº 9049599-9

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada junto ao seu respectivo conselho de classe assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causas a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos dos estudos por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/2002. Informa-se também que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/1998, artigo 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia, concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 0019832618 e 0020870844, declara a viabilidade de implantação de um Condomínio de lotes para fins residenciais, composto por 17 lotes, área de lazer, salão de festas, praça, área verde e vias internas, totalizando uma área útil - AU(7) de 8.347,62 m² , no endereço acima citado.

3.1 CONDIÇÕES GERAIS

1. Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível somente após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI.
2. Deverá ser requerida a LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP, com a apresentação dos documentos conforme IN em vigor na data do protocolo da solicitação.
3. Quando do requerimento de LAI, deverá:
 1. Apresentar matrícula unificada do imóvel, juntamente à Levantamento Planialtimétrico atualizado em conformidade com a matrícula atualizada;
 2. Atualizar polígono do imóvel junto ao setor de Cadastro Técnico da PMJ;
 3. No Estudo Florestal 0020565176, quanto a reposição florestal, corrigir/atualizar valores referente ao volume total de material lenhoso (m³ e estéreo), e também a lista de toras (com total em m³ e indicação das espécies), considerando a área total de intervenção sobre o fragmento em estágio médio. Vide páginas 59 e 60 do Estudo Florestal 0020565176;
 4. Reposição Florestal:
 1. Quanto a reposição florestal para as **árvores isoladas nativas, exóticas e já**

cortadas, apresentar comprovante de reposição florestal para **1.005 mudas de espécies nativas**. A orientação quanto a essa reposição deverá ser solicitado em ofício específico;

2. Quanto a compensação para as **espécies ameaçadas isoladas e inseridas no fragmento florestal**, é necessário a reposição de **1.670 mudas de espécies ameaçadas**. No que couber, realizar o plantio das mudas de espécies ameaçadas no imóvel (área de manutenção proposta), informando esta Secretaria (em Relatório de Plantio ou PRAD) a quantidade de mudas utilizada, sendo que a sobra poderá ser plantado em outro local ou doado para a PMJ (solicitar manifestação dessa Secretaria em ofício específico);
 3. **ATENÇÃO: realizar a diversificação com outras espécies ameaçadas de extinção das mudas a serem plantadas e doadas. Para as mudas destinadas a doação, aplica-se a Instrução Normativa SAMA n.º 003/2023;**
 4. Quanto a reposição para o **volume de material lenhoso e toras**, este item será solicitado em ofício após complemento das informações do item 12.3 supracitado;
 5. Apresentar documentação digital completa para averbação das áreas de manutenção florestal e compensação ambiental, conforme Instrução Normativa SAMA n.º 006/2020;
 6. O empreendedor deverá incluir a documentação referente ao pedido de supressão junto a plataforma SINAFLO, para a emissão da Autorização de Corte - Uso Alternativo do Solo (vide Portaria SAMA n.º 38/2021).
 7. Apresentar o **Programa de Acompanhamento de Supressão Vegetal**.
4. Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 12/04/2024, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 12/04/2024, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020876662** e o código CRC **44CC0E35**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020872989/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 11 de abril de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 32/2024 - CMAS

Dispõe sobre utilização de saldos de Emenda Parlamentar nº 202181000789, Programação SIGTV 209102220210002 - Lar Abdon Batista

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 09 de abril de 2024;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar

a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 580 de 31 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando o Ofício SEI Nº 0020726765/2024 - SAS.UAS que solicita aprovação para inclusão de itens para programação SIGTV 20910220210002, uma vez que existe saldo nas contas bancárias dos beneficiários, permitindo aquisição de novos itens;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento do CMAS.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização de saldos de Emenda Parlamentar nº 202181000789 , Programação SIGTV 20910220210002 - Lar Abdon Batista, incluindo os seguintes itens:

Item para incluir	Quantidade
Ar com instalação de 60 btus	01
Purificador de água	01
Cortina de Ar	01
Secadora de Roupa	01
TV de 50 Polegadas	01
Forno Elétrico	02
Microondas	01

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 11/04/2024, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020872989** e o código CRC **80C1DA85**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0020684051/2024 - SES.CMS

Joinville, 26 de março de 2024.

RESOLUÇÃO N° 025-2024 - CMS

Dispõe sobre o envio da Ata 356° da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei n° 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLV 356° Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 25 de março de 2024, o envio da Ata 356° da Assembleia Geral Ordinária do CMS, por e-mail no dia 04/04/24 para leitura e aprovação dos conselheiros, e no dia 08/04/24 liberar para assinatura eletrônica (via SEI externo) até o dia 15/04/24. Considerando Memorando SEI N° 0019675323/2024 – Controladora Geral do Município [...], *Parecer e Ata da reunião, com as devidas assinaturas, do Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput, e § 2º da Lei Federal n°8.142, de 28 de dezembro de 1990, decorrente da apreciação do relatório de gestão elaborado pelo Poder Executivo, nos termos do art. 36, § 1º da Lei Complementar n°141, de 13 de janeiro de 2012 e art. 33 da Lei Federal n°8.080, de 19 de setembro de 1990. (Inciso I, do Parágrafo único, do artigo 7º da Instrução Normativa N.TC-0020/2015). Prazo até 19/04/2024 (sexta-feira).*

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 21:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020684051** e o código CRC **2878453F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020875417/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 11 de abril de 2024.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 35/2024 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme deliberação em reunião ordinária de 09 de abril de 2024,

Considerando o XIII Seminário Estadual da Política de Assistência Social, que ocorrerá

nos dias 8 e 9 de Maio, em Lages, SC.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o pagamento de diárias para 02 conselheiros do CMAS, para participação no o XIII Seminário Estadual da Política de Assistência Social, que ocorrerá nos dias 8, 9 e 10 de Maio, em Lages, SC.

Art. 2º Aprovar o pagamento de passagem rodoviária de ida e volta para 02 conselheiros do CMAS, para participação no o XIII Seminário Estadual da Política de Assistência Social, que ocorrerá nos dias 8 e 9 de Maio, em Lages, SC.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 11/04/2024, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020875417** e o código CRC **BAC47CBD**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020873453/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 11 de abril de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 34/2024 - CMAS

Dispõe sobre utilização de saldos de Emenda Parlamentar nº 202281000306, Programação SIGTV 420910220220002 - Associação para Recuperação de Alcoólatras Toxicomanos - APRAT

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 09 de abril de 2024;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 580 de 31 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando o Ofício SEI Nº 0020726772/2024 - SAS.UAS que solicita aprovação para inclusão de itens para programação SIGTV 202281000306, uma vez que existe saldo nas contas bancárias dos beneficiários, permitindo aquisição de novos itens;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento do CMAS.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização de saldos de Emenda Parlamentar nº 202281000306, Programação SIGTV 420910220220002 - Associação para Recuperação de Alcoólatras Toxicomanos - APRAT, incluindo os seguintes itens:

Item para incluir	Quantidade
Ar com instalação de 60 btus	01
Ar com instalação de 18 btus	01

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 11/04/2024, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020873453** e o código CRC **8796CEEF**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020873133/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 11 de abril de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 33/2024 - CMAS

Dispõe sobre utilização de saldos de Emenda Parlamentar nº 202181000789, Programação SIGTV 420910220210002 - Fundação Padre Luiz Facchini Pró Solidariedade e Vida

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 09 de abril de 2024;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 580 de 31 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando o Ofício SEI Nº 0020726767/2024 - SAS.UAS que solicita aprovação para inclusão de itens para programação SIGTV 420910220210002, uma vez que existe saldo nas contas bancárias dos beneficiários, permitindo aquisição de novos itens;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento do CMAS.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização de saldos de Emenda Parlamentar nº 202181000789 , Programação SIGTV 420910220210002 - Fundação Padre Luiz Facchini Pró Solidariedade e Vida, incluindo os seguintes itens:

Item para incluir	Quantidade
Ar com instalação de 60 btus	01

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 11/04/2024, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020873133** e o código CRC **B550E47F**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0020871900/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 11 de abril de 2024.

RESOLUÇÃO N° 30/2024 - CMAS**Dispõe sobre utilização de saldos de Emenda Parlamentar n° 202281000306, Programação SIGTV 420910220220004 - Associação dos Deficientes Físicos de Joinville -ADEJ**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei n° 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 09 de abril de 2024;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS n° 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando a Portaria MC n° 580 de 31 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando o Ofício SEI N° 0020701367/2024 - SAS.UAS que solicita aprovação para inclusão de itens para programação SIGTV 420910220220004, uma vez que existe saldo nas contas bancárias dos beneficiários, permitindo aquisição de novos itens;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento do CMAS.

Resolve:

Art. 1° Aprovar a utilização de saldos de Emenda Parlamentar n° 202281000306, Programação SIGTV 420910220220004 - Associação dos Deficientes Físicos de Joinville -ADEJ, incluindo os seguintes itens:

Item para incluir	Quantidade
Ar com instalação de 60 btus	01
Purificador de água	01
Cafeteira elétrica	01
Chaleira Elétrica	01
Mesa Redonda	01
Mesa L	01
Suporte CPU	04
Gaveteiros Volantes	02
Forno Elétrico de Bancada	01

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 11/04/2024, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020871900** e o código CRC **685873B0**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020872359/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 11 de abril de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 31/2024 - CMAS

Dispõe sobre utilização de saldos de Emenda Parlamentar nº 202281000306, Programação SIGTV 420910220220003 - Comunidade Eis-Me Aqui

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 09 de abril de 2024;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 580 de 31 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando o Ofício SEI Nº 0020726763/2024 - SAS.UAS que solicita aprovação para inclusão de itens para programação SIGTV 420910220220003, uma vez que existe saldo nas contas bancárias dos beneficiários, permitindo aquisição de novos itens;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento do CMAS.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização de saldos de Emenda Parlamentar nº 202281000306, Programação SIGTV 420910220220003 - Comunidade Eis-Me Aqui, incluindo os seguintes itens:

Item para incluir	Quantidade
Ar com instalação de 60 btus	01
Ar com instalação de 18 btus	01
Liquidificador	01

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 11/04/2024, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020872359** e o código CRC **C4789545**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0020882832/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 006/2023** destinado ao **credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: WM Empreiteira Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudio Hildo da Silva - Presidente da Comissão – Portaria nº 280/2023



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2024, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020882832** e o código CRC **BD986190**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0020839760/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, publica o julgamento do recurso referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico**

nº 061/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Uso Hospitalar**, UASG 453230. Diante aos motivos expostos no julgamento, a Pregoeira decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANÔNIMA ao item 3**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/04/2024, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020839760** e o código CRC **A2E4B89B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 141/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 048/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **INDFLOW EQUIPAMENTO INDUSTRIAIS LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRONICO 006/2024**.

Julia Haubricht, Matrícula Nº 1180 - Gestora do Contrato

Alex Luiz Budal Arins, Matrícula nº 1420 - Fiscal Titular

Elton Gonçalves, Matrícula nº 1409 - Fiscal Titular

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que

interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/04/2024, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020831770** e o código CRC **4CCD3C4A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 149/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 113/2021**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A, que tem por objeto a prestação de serviços de outsourcing de impressão, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 090/2021.

Henrique Caetanos dos Reis, Matrícula nº 1601 - Gestor Titular

Marco Antônio Werka, Matrícula nº 691 - Gestor Suplente

Fernando Marcelo da Rosa, Matrícula nº 525 - Fiscal Titular

Orimar Pereira de Franca Junior, Matrícula nº 725 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/04/2024, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020886210** e o código CRC **3807A7E9**.